

Município de Odivelas

Man
001

ACTA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia onze de Janeiro do ano dois mil, pelas 15.55 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, nas instalações da Av. D.Dinis, 96-C, em Odivelas, para deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: _____

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargês, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais: _____

SR. CARLOS LOURENÇO _____

DR. FERNANDO FERREIRA _____

DRª NATÁLIA SANTOS _____

SR. FRANCISCO PEREIRA _____

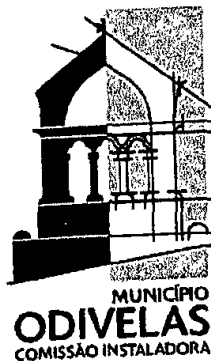
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Janeiro, onze, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de Esc 8.925.438\$00 (oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito escudos) _____

ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS: _____

_____ 1º PONTO _____

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA _____



Município de Odivelas

Naf

002

O Senhor Presidente deu conhecimento, através de fotocópia distribuída aos Srs. Vogais, dos seguintes assuntos: _____

- Ante-projecto de Estatutos de Associação de Municípios. _____
- Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da C.I. no sentido do Serviço Municipal com a função de execução de obras por empreitada passar a ser apenas o DOM. _____
- 1ª Alteração Orçamental a ser presente para deliberação na próxima Reunião da C.I. (informação 03/GT/00 de 2000.01.11) _____
- Reunião com o Senhor Ministro Adjunto da Administração Interna, Dr. Fernando Gomes. _____
- Campanha "Um Livro para Timor" (informação 01/DSC/DEJ/SJ/00 de 03.10.2000). _____

Foram ainda prestadas as informações relativamente aos assuntos que se seguem: _____

- Elaboração de parecer jurídico sobre o aumento do tarifário para a água efectuado pelos Serviços Municipalizados de Loures sem consulta prévia da C.I. do Município de Odivelas. _____

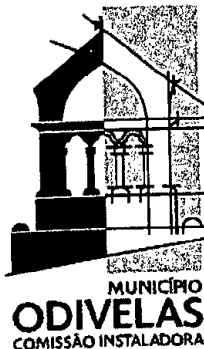
- Conclusões da reunião com a GesLoures. _____

Sobre este assunto, o Dr. Hernâni Boaventura prestou os seguintes esclarecimentos: _____

"Na sequência das reuniões efectuadas por representantes da GesLoures e do Município de Odivelas, foi acordado, após a reunião realizada em 4 de Novembro de 1999, que a GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, EM iria elaborar um Contrato de Transferência de Gestão dos Equipamentos Municipais. _____

Após a apresentação da proposta do Contrato supra referida, foi agendada na reunião do passado dia 11 de Janeiro de 2000 para análise do mesmo e na qual participaram o Sr. Dr. Rui Ferreira, Presidente do Conselho de Administração da GesLoures e eu, na qualidade de Coordenador do Grupo de Trabalho por parte do Município de Odivelas. _____

Da reunião realizada foi reconhecido que o Contrato apresentado corresponde globalmente ao acordado nas reuniões havidas, verificando-se concordância, de princípio, quanto aos valores apresentados relativos ao imobilizado das Piscinas Municipais de Odivelas bem como às questões relativas aos trabalhadores envolvidos. _____



Município de Odivelas

Naf

06

903

O Município de Odivelas questionou sobre o valor atribuído ao programa informático de gestão de aulas, avaliado em 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), concordando a GesLoures em reavaliar este montante. _____

Relativamente às prestações de serviço a efectuar pela GesLoures no âmbito da gestão das unidades a transmitir para o Município de Odivelas ou para a empresa a criar para o efeito, deverão ser analisadas quer as áreas das prestações de serviço quer os quantitativos mensais a dispendir." _____

- Primeira reunião entre os Técnicos de Loures e Odivelas sobre o processo de partilha do equipamento rolante. _____

- Viaturas destinadas aos Srs. Directores de Departamento e Srs. Chefes de Divisão. _____

- Mensagem de Natal e Ano Novo publicada pela Loures Magazine. _____

O Vogal Carlos Lourenço fez uma intervenção sobre as mensagens de Natal publicitadas pela revista "LOURES MAGAZINE." _____

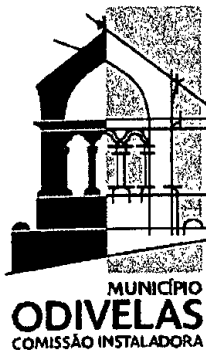
O Vogal Francisco Pereira referiu igualmente a revista "Loures Magazine", revista Cidades e Municípios e o caderno especial sobre Certificação Empresarial e Ambiente desenvolvimento, qualidade, entre outros. _____

- Ponto da situação dos quadros mínimos de Assessores. _____

O Sr. Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos dos seguintes assuntos: _____

- Muro de Suporte de Terras no Casal do Bispo (Adjudicação) (DOM) _____
- Periodicidade das transferências para as Juntas de Freguesia, artº 22º do Protocolo Adicional de Delegação de Competências (DAF) _____

Estas propostas foram admitidas por unanimidade. _____



-----2º PONTO-----

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 29ª E DA 30ª REUNIÃO DA COMISSÃO INSTALADORA DE 14 E 30 DE DEZEMBRO DE 1999, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO A APROVAÇÃO DA ACTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Acta da vigésima nona Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, de catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, bem como a Acta da segunda Reunião Extraordinária de vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

A Acta da trigésima Reunião Ordinária da Comissão Instaladora de trinta de Dezembro foi aprovada com a abstenção da Vogal Dra. Natália Santos, por não ter estado presente.

-----3º PONTO-----

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA O DAMB (PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO) – (DJPM)

Deliberado, por unanimidade, manter este ponto na Ordem de Trabalhos para a próxima Reunião.

-----4º PONTO-----

AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO PARA O DPE (PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO) – (DJPM)---

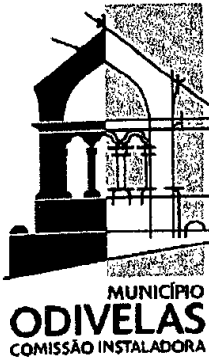
Presente para apreciação a informação 005/AC/99 de 00.01.03, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência do concurso por consulta prévia, para a aquisição de material informático para o Departamento de Planeamento Estratégico, junta-se relatório da Comissão de apreciação de mérito, devidamente assinada pelos elementos que a compõem, e propõe-se a adjudicação à empresa **FDI – Fotografia Digital e Informática, Lda**, por um valor de **7.829.478\$00** (sete milhões oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito escudos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se ainda o envio ao DAF, para prévia cabimentação.

O procedimento utilizado foi o de Consulta prévia nos termos do artº 78 nº 1 alínea e) e nº 6 e artº 81 nº 1 alínea a) do DL 197/99 de 8 de Junho.



Município de Odivelas

005

À consideração superior." _____

Os documentos referidos na informação supra encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

PARECER: _____

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira com a proposta de envio à Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À Reunião da C.I." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

Após verificação do processo e análise verifica-se que: _____

Software: _____

O valor a cabimentar é de Esc.: 1.652.800\$00 S/IVA, nas rubricas funcional 11.01.01.02 e orçamental 01.12/09.06.04. _____

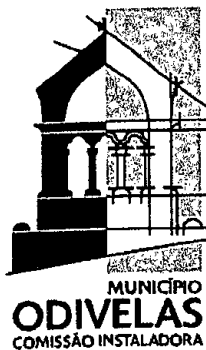
Hardware: _____

O valor a cabimentar é de Esc.: 6.274.828\$00 S/IVA, as rubricas funcional 11.01.01.01 e orçamental 01.12/09.06.04: _____

O total destas parcelas é de Esc.: 7.927.628\$00 e o valor mencionado na inf. 05.AC.00 é de Esc.: 7.829.478\$00. _____

Face ao exposto, solicito orientação superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, adjudicar à firma FDI – Fotografia Digital e Informática, Lda., pelo valor de Esc.: 7.927.628\$00, acrescido do IVA à taxa legal, a aquisição do material informático para o DPE objecto do concurso efectuado. _____



----- 5º PONTO -----

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADJUDICATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA AS INSTALAÇÕES DO CASAL DO CHAPIM (PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO) – (DJPM)-----

Deliberado, por unanimidade, manter este ponto na Ordem de Trabalhos para a próxima Reunião. -----

----- 6º PONTO -----

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADJUDICATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA AS INSTALAÇÕES DO CASAL DO CHAPIM (PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO) – (DJPM)-----

Deliberado, por unanimidade, manter este ponto na Ordem de Trabalhos para a próxima Reunião. -----

----- 7º PONTO -----

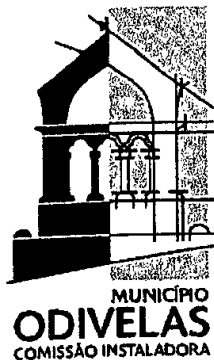
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADJUDICATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA AS INSTALAÇÕES NA RUA MAJOR CALDAS XAVIER / DSC – (DJPM)-----

Deliberado, por unanimidade, manter este ponto na Ordem de Trabalhos para a próxima Reunião. -----

----- 8º PONTO -----

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADJUDICATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA AS INSTALAÇÕES NA RUA TOMÁS DA ANUNCIAÇÃO – (DJPM)-----

Deliberado, por unanimidade, manter este ponto na Ordem de Trabalhos para a próxima Reunião. -----



Município de Odivelas

Nap

007

9º PONTO

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA" (PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO) – (DJPM)

Presente para apreciação a informação 017/AC/00 de 00.01.05, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para o fim supra referido, junta-se relatório final fundamentado devidamente assinado pelos membros do Júri, e respectivo processo que propõe a adjudicação deste serviço à empresa BIOSANIDADE, por um valor de **14.982.000\$00 (catorze milhões novecentos e oitenta e dois mil escudos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do artº 109 do DL 197/99 de 8 de Junho, este relatório deve ser apresentado à entidade competente para autorizar a despesa para aprovação e adjudicação deste serviço.

O procedimento utilizado foi o de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do artº 78 nº 1 alínea c) e nº 4, artº 80 nº 4 e artº 127 e segts do DL 197/99 de 8 de Junho.

Mais se propõe o envio do processo ao DAF, para prévia cabimentação.

À consideração superior."

Os documentos referidos na informação supra encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

PARECER:

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira com a proposta de envio à Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

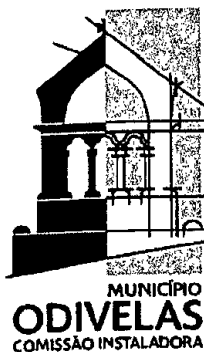
DESPACHO:

"De acordo.

À Reunião da C.I."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF



Município de Odivelas

Nep

008

O valor de Esc.: 14.982.000\$00 (referente a 6 meses) tem cabimento na rubrica 04.03/04.01. _____

À consideração superior." _____

Deliberado por maioria com as abstenções dos Senhores Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira, de acordo com o proposto na informação transcrita, adjudicar a prestação de serviços de limpeza à firma Biosanidade pelo valor de Esc.: 14.982.000\$00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Os Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira proferiram a seguinte declaração de voto: _____

"A abstenção não tem qualquer juízo de valor sobre o conteúdo dos documentos agora votados. Tem apenas a ver com o facto de os documentos só terem sido distribuídos durante o início da nossa reunião e não ter havido qualquer possibilidade sequer de leitura, quanto mais de fazer um juízo de valor sobre os mesmos. Simultaneamente deixávamos o nosso protesto por este tipo de procedimento, de nos confrontarmos com documentos desta importância, quer do ponto de vista do conteúdo, quer do tamanho em número de páginas." _____

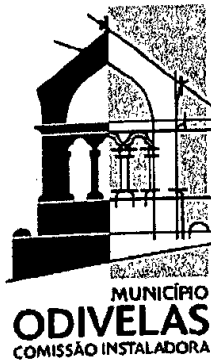
10º PONTO

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS" (PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO) – (DJPM) _____

Presente para apreciação a informação 018/AC/00 de 00.01.05, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para o fim supra referido, junta-se relatório final fundamentado devidamente assinado pelos membros do Júri, e respectivo processo que



Município de Odivelas

propõe a adjudicação deste serviço à empresa **GRUPO 8**, por um valor de **11.814.000\$00** (onze milhões oitocentos e catorze mil escudos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

Nos termos do artº 109 do DL 197/99 de 8 de Junho, este relatório deve ser apresentado à entidade competente para autorizar a despesa para aprovação e adjudicação deste serviço. -----

O procedimento utilizado foi o de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do artº 78 nº 1 alínea c) e nº 4, artº 80 nº 4 e artº 127 e segts do DL 197/99 de 8 de Junho. -----

Mais se propõe o envio do processo ao DAF, para prévia cabimentação. -----

À consideração superior." -----

Os documentos referidos na informação supra encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----

PARECER: -----

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." -----

DESPACHO: -----

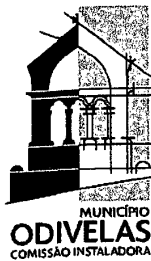
"De acordo. -----

À Reunião da C.I." -----

INFORMAÇÃO DO DAF: -----

"(...) Conforme conversa com a Dra. Graça Teixeira (DPO) com o Sr. Gabriel Caetano, foi-me comunicado que a presente despesa terá apenas cabimento na rubrica orçamental, 04.03/04.01." -----

Deliberado por maioria com as abstenções dos Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira, adjudicar à firma GRUPO 8, pelo valor de Esc.: 11.814.000\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o proposto na informação transcrita, a prestação dos serviços de vigilância e segurança nas instalações do Município de Odivelas, objecto do concurso limitado efectuado. -----



Os Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira proferiram a seguinte declaração de voto: _____
"A abstenção não tem qualquer juízo de valor sobre o conteúdo dos documentos agora votados. Tem apenas a ver com o facto de os documentos só terem sido distribuídos durante o início da nossa reunião e não ter havido qualquer possibilidade sequer de leitura, quanto mais de fazer um juízo de valor sobre os mesmos. Simultaneamente deixávamos o nosso protesto por este tipo de procedimento, de nos confrontarmos com documentos desta importância, quer do ponto de vista do conteúdo, quer do tamanho em número de páginas." _____

----- **11º PONTO** -----

AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR (EQUIPAMENTO INFORMÁTICO) PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA IMPLEMENTAR UM SISTEMA INFORMÁTICO DE REGISTO ELECTRÓNICO DE DOCUMENTOS E DE CORREIO (PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO) – (DJPM)-----

Presente para apreciação a informação 019/AC/00 de 05.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

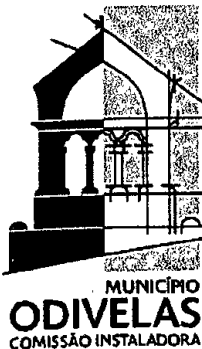
INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência da inf. GIT 73/99 de 99/12/09, inf. 608/AC/99 de 99/12/27 e de acordo com a deliberação da 30ª Reunião da CIMO, realizada em 30/12/99 e no seu 6º Ponto, autorizou a despesa para a aquisição de um servidor UNIX à empresa ATM Informática, nos termos do acordo com a ATM e a Direcção Geral do Património (acordo nº 911.482), vem propor-se a adjudicação desta aquisição à empresa **ATM** por um valor de **6.606.929\$00** (Seis milhões seiscentos e seis mil novecentos e vinte e nove escudos), valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor. _____

Mais se propõe o envio ao DAF deste processo para prévia cabimentação. _____

O procedimento utilizado foi o de Ajuste Directo nos termos do artº 86 nº 1 alínea a) do DL 197/99 de 8 de Junho. _____

À consideração superior." _____



Município de Odivelas

011

PARECER: _____

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

DESPACHO: _____

"De acordo." _____

À Reunião da C.I." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor de Esc.: 6.606.929\$00 s/IVA tem cabimento na rubrica orçamental 01.12/09.06.04. _____

À consideração superior." _____

E.T. _____

Rubrica funcional 11.01.01.01." _____

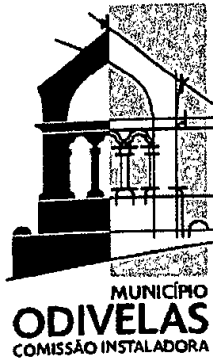
Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, adjudicar à firma ATM Informática nos termos do acordo com a ATM e a Direcção Geral do Património (Acordo nº 911.482), a aquisição de um servidor UNIX pelo valor de Esc.: 6.606.929\$00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

12º PONTO

AQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, PARA IMPLEMENTAR UM SISTEMA INFORMÁTICO DE REGISTO ELECTRÓNICO DE DOCUMENTOS DE CORREIO ELECTRÓNICO (PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO) - (DJPM) _____

Presente para apreciação a informação 020/AC/00 de 00.01.05, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____



Município de Odivelas

Yap
012

“Na sequência da inf GIT 73/99 de 09.12.99, inf. 609/AC/99 e de acordo com a deliberação da 30ª reunião da CIMO, realizada em 30.12.99, que no seu 7º ponto, autorizou a despesa para a aquisição de Hardware e Software à empresa SMD, nos termos do acordo entre a SMD e a Direcção Geral do Património (acordo nº 911.980), vem propor-se a adjudicação desta aquisição à empresa SMD, por um valor de **18.098.000\$00** (dezoito milhões e noventa e oito mil escudos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. _____
Mais se propõe o envio do processo ao DAF deste processo, para prévia cabimentação. _____
O procedimento utilizado foi o de Ajuste Directo nos termos do artº 86 nº 1 alínea a) do DL 197/99 de 8 de Junho. _____

À consideração superior.” _____

PARECER: _____

“Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia.” _____

DESPACHO: _____

“De acordo. _____

À Reunião da C.I.” _____

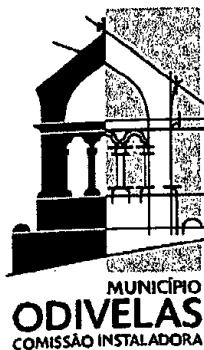
INFORMAÇÃO DO DAF: _____

“Ao Director do DAF _____

As rubricas em que se enquadra esta despesa (funcional 12.01.07.04 e orçamental 01.12/09.06.04) têm dotação inicial de 20.000.000\$00. A despesa em causa é de 18.098.000\$00 a que acresce IVA a 17%, sendo o valor total 21.174.660\$00. _____

Face ao exposto, solicito orientação superior.” _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, adjudicar à empresa SDM, nos termos do acordo entre a SDM e a Direcção Geral do Património (Acordo nº 911.980), a aquisição de hardware e software para implementação do sistema electrónico acima referenciado, pelo valor de Esc.: 21.174.660\$00 (IVA incluído). _____



13º PONTO

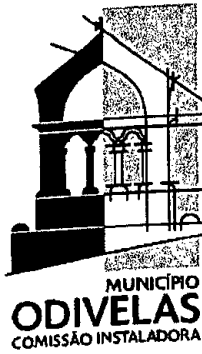
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DA ALAMEDA DO PODER LOCAL – (DJPM)

Presente para apreciação a ratificação dos despachos do Senhor Presidente contidos nas informações que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO PROVENIENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SUBSCRITA PELA DRA. MARGARIDA FREITAS E DATADA DE 03.01.2000:

“Considerandos:

- A- Considerando que o Departamento de Recursos Humanos da Comissão Instaladora do Município de Odivelas está sediado numa fracção autónoma correspondente ao r/c da Av. do Poder Local, nº 5, Odivelas;
- B- Considerando que uma das Divisões afectas a esse Departamento é a da Modernização, Organização e Formação cuja principal missão é a promoção da formação interna dos trabalhadores da Comissão Instaladora;
- C- Considerando que as actuais instalações do Departamento desde há algum tempo se vêm manifestando insuficientes para albergar, em condições que salvaguardem a qualidade de trabalho, todos os funcionários que se encontram afectos às Divisões do DRH;
- D- Considerando que essa insuficiência impossibilita também a realização de quaisquer acções de formação naquele espaço;
- E- Considerando que a formação contínua dos trabalhadores é fundamental para uma gestão eficaz e eficiente dos meios e que, nas actuais condições aquela não se pode realizar sem recurso à locação de espaços exteriores com os inerentes custos;
- F- Considerando que no imóvel contíguo, na sub/cave do nº 3, existe uma fracção autónoma que, embora continuando arrendada, há muito está desocupada;
- G- Considerando que aquela fracção, em área, reúne as condições necessárias para a instalação da Divisão de Modernização, Organização e Formação, incluindo salas de Formação;
- H- Considerando que inexistente outra fracção autónoma que reúna as mesmas características, e que apenas esta possui a necessária aptidão para satisfazer integralmente as exigências decorrentes dos considerandos acima expostos, além de, também só ela, graças a confinar com as actuais



Município de Odivelas

Nep
018

instalações do DRH, garantir a eficácia no funcionamento deste Departamento e, consequentemente, da própria Comissão Instaladora; _____

I- Considerando que, os actuais arrendatários se mostraram disponíveis para cederem a sua posição contratual pelo preço de 13.750.000\$00 (treze mil setecentos e cinquenta mil escudos); _____

J- Considerando que a proprietária/senhoria está de acordo com a celebração do referido contrato, mantendo as condições do arrendamento anterior; _____

Submete-se à aprovação de V. Ex^a a seguinte proposta: _____

- Autorizar a celebração do contrato de cessão da posição contratual relativo ao arrendamento da fracção autónoma sita na Alameda do Poder Local, nº 3, sub/cave, em Odivelas, nos termos da minuta que se anexa. _____

Esta contratação, tendo em conta o disposto no artº. 86º, nº 1, d) – Dec. Lei 197/99 está dispensada de qualquer processo prévio de concurso. _____

O valor do contrato tem cabimento orçamental. _____

À Consideração de V. Ex^a.” _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

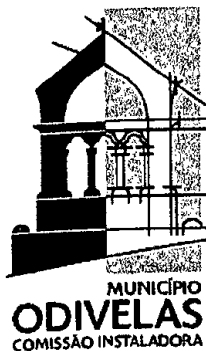
“Autorizo a celebração do contrato. _____

À Reunião da C.I. para ratificação.” _____

“CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Por este contrato de cessão da posição contratual que celebram entre si os outorgantes; _____

Manuel Porfirio Vargès, licenciado em Economia, Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, casado, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av^a Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 67, sétimo andar esquerdo, Odivelas, em representação deste Município, pessoa colectiva com o número 504 293 125, doravante designado, como Primeiro Outorgante;—



Município de Odivelas

Nap
015

Nasmudine Badrudino Cassamo, natural da Índia, com domicílio profissional na Avenida Professor Abreu Lopes, nº 74-A, em Odivelas, portador do bilhete de identidade número 7896643, emitido em Lisboa, a quinze de Julho de mil novecentos e noventa e seis, pelo centro de identificação civil, em representação e na qualidade de sócio gerente da – Globafex – Sociedade de Investimentos e Trading, Lda, pessoa colectiva com o número 503 222 070, com sede na Av^a Professor Doutor Augusto Abreu Lopes, nº 74 – A, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, registada na Conservatória do registo comercial de Loures, sob a matrícula número 11175, com o capital social da importância de esc. 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), com plenos poderes para a representar e doravante designado Segundo Outorgante; _____

O presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir. _____

Cláusula Primeira

O Segundo outorgante, transmite ao primeiro a sua posição contratual, relativa às instalações sitas na Alameda do Poder Local, nº 3, sub/cave, correspondente à fracção designada pela letra A, em Odivelas, com prévio consentimento da Senhoria o qual será obtido até á data da entrega de sinal previsto na cláusula terceira. _____

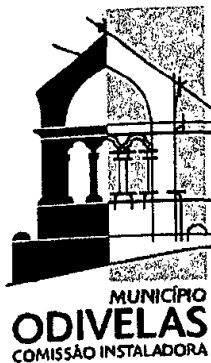
Cláusula Segunda

A transmissão é efectuada nos exactos termos e condições estabelecidas no contrato de arrendamento celebrado anteriormente, entre o segundo outorgante e Senhoria, em 27 de Fevereiro de 1996, que se anexa e faz parte integrante do presente contrato, salvo o disposto na cláusula terceira, número um, passando a fracção arrendada a ter como fim a Instalação de serviços Municipais. _____

Cláusula Terceira

O Primeiro Outorgante pagará ao segundo o montante de Esc 13.750.000\$00 (treze milhões setecentos e cinquenta mil escudos), a título de transmissão da posição contratual, sendo o pagamento efectuado do seguinte modo: _____

- 50% (seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil escudos), no acto da assinatura do presente contrato, contra entrega da declaração prevista na cláusula sexta. _____



Município de Odivelas

Naf
016

• O remanescente (seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil escudos), no momento da celebração da escritura. _____

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante obriga-se a deixar livre a fracção, objecto do presente contrato, no dia 10 de Janeiro de 2000, entregando-a nessa data ao primeiro outorgante. _____

Cláusula Quinta

As obras que se revelem necessárias ao fim a que se destina o arrendamento serão da responsabilidade e conta do Primeiro Outorgante. _____

Cláusula Sexta

O segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, declaração escrita da senhoria autorizando a cessão da posição contratual no contrato de arrendamento nas condições previstas no presente contrato. _____

Cláusula Sétima

A Escritura será efectuada logo que reunida a documentação necessária para o efeito. _____

Cláusula Oitava

A marcação da Escritura estará a cargo da 1ª outorgante, devendo avisar o 2º outorgante com a antecedência de cinco dias úteis. _____

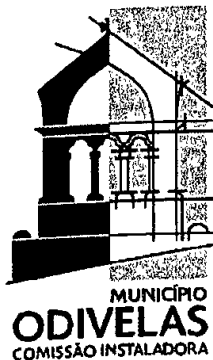
Cláusula Nona

O presente contrato só será considerado válido, após assinatura do presente documento. _____

Cláusula Décima

Para as questões emergentes do presente contrato, fica estipulado o Foro do Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Odivelas, 10 de Janeiro de 2000" _____



Município de Odivelas

017

INFORMAÇÃO 01/DJPM/DJ/IL DATADA DE 05.01.00: _____

"Ponho à consideração de V.Exa. a presente informação, a fim de que a mesma possa ser submetida à Reunião da Comissão Instaladora, para deliberar sobre: _____

Aprovação do Contrato de Cessão de Posição Contratual do arrendamento das instalações sitas a Alameda do Poder Local, nº3 – sub/cave, em Odivelas; _____

Desbloqueamento do montante de Esc.: 13.750.000\$00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil escudos) a ser pago, a título de transmissão de posição contratual, pelo Município de Odivelas à Globafex. _____

A cessão da posição contratual foi expressamente autorizada pela Senhoria da referida fracção e a transmissão far-se-á nos exactos termos e condições estabelecidas no contrato de arrendamento celebrado, anteriormente, entre a Globafex e a Senhoria. _____

50% do valor estipulado na cláusula 3ª do contrato serão pagos à data da assinatura do Contrato de Cessão de Posição Contratual, o que deverá ser efectuado até ao próximo dia 10 de Janeiro. _____

Os restantes 50% serão pagos à data da celebração da Escritura Pública. _____

O contrato foi consensualmente aprovado pelas partes intervenientes. _____

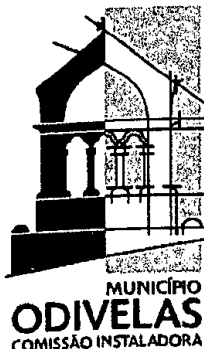
Se a Comissão Instaladora vier a deliberar sobre a aprovação do contrato, este deverá produzir efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2000. _____

À consideração superior." _____

PARECER: _____

"Ao Vogal, Dr. Fernando Ferreira _____

1. Coloca-se à consideração de V.Exa. a presente proposta e o contrato anexo os quais tiveram o acompanhamento do DRH e do DJPM. _____
2. Concluídas as negociações deverão passar-se à formalização contratual, pelo que nos termos acordados haverá que pagar a verba em causa em duas prestações. A 1ª até ao próximo dia 10/1 e a 2ª à data da escritura pública da cessão da posição contratual. _____
3. Considerando que a próxima reunião de C.I. só está prevista para 2000/01/11, propõe-se que o Sr. Presidente aprove a presente informação com posterior ratificação pela C.I. _____
4. Propõe-se o envio da informação ao DAF para prévia cabimentação." _____



Município de Odivelas

018

DESPACHO DO VOGAL: _____

"Urgente. _____

De acordo. _____

Ao Sr. Presidente para os efeitos e posterior envio à Reunião de C.I. para ratificação." _____

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE: _____

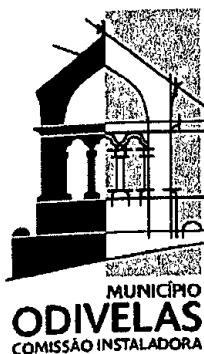
"Concordo e autorizo. _____

À Reunião da C.I. após cabimentação prévia do DAF." _____

Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira, ratificar os despachos do Senhor Presidente de 03.01.2000 e de 10.01.2000, exarados nas informações acima transcritas, proferidos no âmbito do procedimento para arrendamento das instalações sitas na Alameda do Poder Local, nº 3, sub-cave em Odivelas, pelos quais foi autorizada a despesa, a utilização do procedimento por ajuste directo ao abrigo do disposto no artº 86º, nº 1 al. d) do Dec.Lei 197/99 e a aprovação do contrato de cessão da posição contratual do arrendamento das instalações referidas. _____

Os Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira proferiram a seguinte declaração de voto: _____

"O nosso voto desfavorável relativamente a esta proposta de contrato de cessão da posição contratual do arrendamento de instalações na Alameda do Poder Local prende-se essencialmente com o facto, do nosso ponto de vista, e sem prejuízo de todas as razões invocadas, nomeadamente quanto à necessidade de espaços que permitam o desenvolvimento da actividade municipal e concretamente no âmbito dos recursos humanos, nos parecer um precedente grave o pagamento de montantes como os que estão em causa, na ordem dos catorze mil contos, pela chave de um espaço que não está a ser ocupado, nós estarmos a pagar tal verba unicamente pela chave daquele espaço, para além do pagamento mensal daquela renda. Embora reconhecendo a necessidade de melhores condições de trabalho, pensamos que existiriam soluções alternativas mais adequadas e é uma situação que justificadamente pode suscitar algumas dúvidas, mesmo que sem fundamento, no que respeita à transparência e ao rigor na utilização dos dinheiros públicos, que a todo custo importa evitar. É um precedente relativamente ao qual não podemos estar de acordo, que nos suscita as maiores reservas, e que isso justifica o nosso voto desfavorável". _____



O Senhor Presidente proferiu a seguinte declaração de voto em conjunto com o Vogal Carlos Lourenço: —
“ O nosso voto favorável, o meu e o do Vogal Carlos Lourenço, assentou em três factores que nós considerámos de primordial importância em termos de custos/benefícios em relação a esta deliberação.—
Por um lado, entendemos que não têm custo nem preço as economias que se conseguem em termos de gestão da organização, independentemente de ser em um ano, em dois ou três.—

De facto, uma gestão eficiente não é compatível com a existência de serviços dispersos e a necessitar de expansão.—

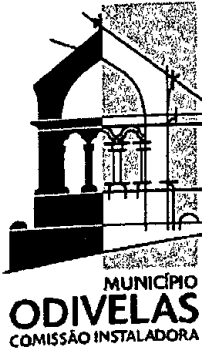
A concentração destes serviços permite, em termos de eficácia e de eficiência, ganhos que não sendo susceptíveis de medição, poderão, no entanto, ser aferidos diariamente, através da capacidade de resposta às constantes solicitações.—

Por outro lado, ficou patente na deliberação, que eu próprio assumi ao dar o meu acordo, as economias que, de igual forma, se conseguem em termos de renda.—

Na verdade, entre pagar cerca de 450 contos por mês ou mais de renda e manter uma renda de 120 contos, a opção pela segunda alternativa, implica uma clara redução de custos, em cerca de 4000 contos por ano.—
Mas, esta solução apresenta-se particularmente vantajosa, tendo em consideração que o DRH ao dispor de instalações adequadas à promoção da formação dos trabalhadores ao serviço do Município, não terá de recorrer à formação externa, o que reduzirá, significativamente, os custos.—

Mais acresce, e baseando-me nas informações constantes do Plano Global de Formação, que o Município, pelo facto de dispor de um espaço próprio de formação, facilmente irá recuperar estes valores agora despendidos a título de contrapartida inicial por este arrendamento.—

Por todas as razões de eficácia, de eficiência, de uma gestão mais adequada do DRH, com as economias anuais que são visíveis e com as economias fiscais que se vão conseguir pelo facto de, através da adopção desta solução, darmos mais e melhor formação aos nossos funcionários, com recurso a meios próprios, entendi votar favoravelmente, dando o meu acordo a esta deliberação.”—



Município de Odivelas

Nap
020

14º PONTO

AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA OS DIRECTORES DE DEPARTAMENTO – (DTO)

Presente para apreciação a informação 0002/DTO/2000 de 07.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve.

INFORMAÇÃO:

“Após se ter iniciado o processo de aquisição das sete viaturas para os Directores de Departamento, iniciaram entretanto funções os restantes três Departamentos da Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

Surge assim a necessidade de aquisição de um novo lote de três viaturas, semelhantes às já adquiridas. Venho então, solicitar autorização para a realização da respectiva despesa, que tem como valor unitário de referência, já com todas as opções e extras (pintura metalizada, jantes em liga leve e kit mãos livres para telemóvel) o montante de 3.846.164\$00 a que acresce 17% de IVA no valor de 653.848\$00, ficando o valor unitário de 4.500.012\$00. O valor total para as três viaturas será de 13.500.036\$00.

Proponho ainda que a mesma se faça por ajuste directo, ao abrigo da alínea a), nº 1, artº 86º do Dec.Lei nº 197/99 de 8 de Junho, através da Direcção Geral de Património de Estado.”

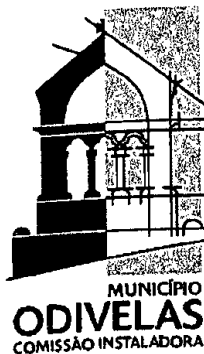
DESPACHO:

“Concordo;

À Reunião da C.I. para deliberação.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar:

- A despesa para a aquisição de três viaturas para os Directores de Departamento, no valor total de Esc.: 13.500.036\$00 (treze milhões, quinhentos mil e trinta e seis escudos), (IVA incluído); e
- A utilização do procedimento por ajuste directo, nos termos da informação transcrita



SECÇÃO III – VEÍCULOS MUNICIPAIS

ARTIGO 3º

Definição

Entende-se por veículos municipais as motorizadas, triciclos, viaturas ligeiras ou pesadas, de passageiros, mistas ou de carga, bem como as máquinas especiais e máquinas de movimentação de terras, definidos nos termos do artigo 1º do presente Regulamento.

ARTIGO 4º

Capacidade de circulação

Apenas poderão circular, em serviço do município, as viaturas municipais que:

- Possuam os documentos legalmente exigíveis;
- Possuam o certificado de seguro de danos em terceiros ou modalidade superior;
- Tenham autorização para tal do Departamento de Transportes e Oficinas.

ARTIGO 5º

Classificação de veículos quanto ao estatuto e função

Para efeitos do disposto neste Regulamento, classificam-se os seguintes tipos de veículos:

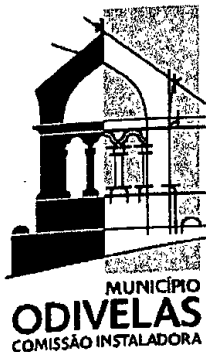
- Veículos de representação e atribuição individual;
- Veículos de atribuição individual;
- Veículos de serviços gerais;
- Veículos pesados de passageiros;
- Veículos pesados de carga;
- Veículos de serviços especiais;
- Máquinas para movimento de terras ou outras não especificadas nas alíneas anteriores.

ARTIGO 6º

Definição dos tipos de veículos

Os tipos de veículos nos termos do artigo anterior, definem-se da seguinte forma:

- Veículos de representação e atribuição individual* – viaturas automóveis ligeiras, para uso pessoal e exclusivo do Presidente e dos restantes membros do Executivo Municipal, bem como outros veículos de representação que se venham a adquirir para utilização em ocasiões solenes;
- Veículos de atribuição individual* - viaturas automóveis ligeiras, para uso pessoal dos directores de Departamento, dos chefes de Divisão e dos coordenadores de Departamentos, Divisões ou Gabinetes;

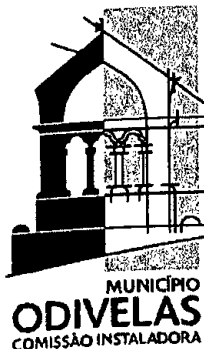


- c) *Veículos de serviços gerais* – motorizadas, triciclos ou viaturas automóveis ligeiras de passageiros, mistas ou de mercadorias, para uso indiscriminado dos diversos serviços do município ou excepcionalmente por outras entidades, nos termos do artigo 16º deste Regulamento; -----
- d) *Veículos pesados de passageiros* – viaturas automóveis pesadas de passageiros para uso de serviços municipais ou por outras entidades nos termos do artigo 16º deste Regulamento; -----
- e) *Veículos pesados de carga* – viaturas automóveis pesadas de carga para uso de serviços municipais ou por outras entidades nos termos do artigo 16º deste Regulamento; -----
- f) *Veículos de serviços especiais* – máquinas que se caracterizam por possuírem determinados requisitos técnicos, destinando-se por isso a serviços de certa especificidade, podendo ser utilizados pelos serviços municipais ou por outras entidades, nos termos do artigo 16º deste Regulamento; -----
- g) *Máquinas para movimento de terras ou outros não especificados nas alíneas anteriores* – máquinas que se destinam a movimentar terras, corte de mato ou compactação de pavimentos, podendo ser utilizados pelos serviços municipais ou por outras entidades, nos termos do artigo 16º deste Regulamento. -----

ARTIGO 7º

Parqueamento

1. Os veículos referidos nas alíneas d), e), f) e g) dos artigos 5º e 6º deverão sempre parquear nas instalações do DTO, quando não se encontrarem em serviço, salvo indicação expressa em contrário do Director do Departamento de Transportes e Oficinas, sempre que a situação particular o justifique. -----
2. Os condutores dos veículos referidos na alínea c) dos artigos 5º e 6º poderão ser autorizados a parquear noutra local, mediante proposta dos serviços que os requisitaram ao DTO, com parecer deste e aprovação do membro do Executivo Municipal, responsável pelo Departamento de Transportes e Oficinas. -----
3. Os condutores de todos os veículos que não parquearem no DTO deverão indicar à garagem o local normal de parqueamento. -----
4. Os condutores dos veículos referidos nas alíneas a) e b) poderão parqueá-los noutra local, tendo sempre em atenção o ponto anterior. -----



SECÇÃO IV – CONDUTORES

ARTIGO 8º

Capacidade de condução

1. Os funcionários e agentes a exercer funções no Município de Odivelas e prestadores de serviços que estiverem habilitados pela licença de condução legalmente exigida podem conduzir os veículos municipais.
2. Os funcionários do Município de Odivelas nos termos do número anterior que não tiverem nenhuma das categorias de tractorista, motorista de ligeiros, motorista de pesados, condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, motoristas de transportes colectivos ou outra categoria de operador de alguma das máquinas municipais, só podem conduzir veículos municipais mediante a autorização do membro do Executivo Municipal responsável pelo Departamento de Transportes e Oficinas, sendo abrangido pelo regime de auto-condução, previsto no artigo 12º, aplicando-se também os artigos 13º e 14º deste Regulamento.
3. Poderá o responsável da garagem solicitar a qualquer condutor, antes de utilizar um veículo municipal, que se sujeite ao teste de alcoolemia, sem prejuízo de posterior parecer técnico da DGV sobre o assunto.
4. Poderá qualquer funcionário do Município de Odivelas ser proibido circunstancialmente de conduzir uma viatura municipal pelo elemento mais responsável presente na garagem, por motivos devidamente fundamentados e claramente visíveis, como as aparências de alteração de saúde ou emocional grave, ou aparência de estado de embriaguez (após recusa de se sujeitar ao previsto no ponto anterior).

ARTIGO 9º

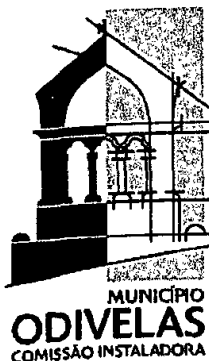
Condutores

Os funcionários do Município de Odivelas com a categoria de tractorista, motorista de ligeiros, motorista de pesados, condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, motoristas de transportes colectivos ou outra categoria de operador de alguma das máquinas municipais, são funcionários pertencentes ao Departamento de Transportes e Oficinas, sob a sua dependência hierárquica, administrativa e funcionalmente e a ele devendo participar as ocorrências mensais.

ARTIGO 10º

Responsabilidade dos condutores face ao Código da Estrada

5. Os condutores dos veículos municipais deverão conduzir sempre com a máxima precaução, respeitando rigorosamente o Código da Estrada e demais legislação em vigor.



Município de Odivelas

025

6. Os condutores dos veículos municipais são responsáveis pelas infracções ao Código da Estrada e demais legislação em vigor, cometidas no exercício da condução, não se eximindo por via daquela circunstância ao cumprimento das respectivas sanções nomeadamente ao pagamento de multas. -----
7. Os funcionários do Município de Odivelas que conduzam regularmente veículos municipais ou que estejam em vias de o fazer aos quais foram aplicadas sanções inibitórias de conduzir, ou foram sujeitos a proibição médica de o fazer, deverão de imediato, comunicar esse facto ao Departamento de Transportes e Oficinas. -----

ARTIGO 11º

Responsabilidade dos condutores face ao veículo municipal

Todo o condutor é responsável pelo veículo municipal que vai conduzir, competindo-lhe: -----

1. Cumprir as regras do presente Regulamento; -----
2. Fazer cumprir as revisões e lubrificações periódicas de manutenção indicadas pela Divisão de Transportes e Oficinas; -----
3. Zelar pela boa conservação do veículo, promovendo a sua lavagem exterior e limpeza interior sempre que necessário; -----
4. Verificar se o veículo tem a documentação e acessórios necessários para poder circular; -----
5. Participar de imediato qualquer dano, anomalia ou falta de componentes detectada; -----
6. Antes de iniciar a condução verificar o nível do óleo, da água e a pressão dos pneus; -----
7. Entregar diariamente o Boletim de Serviços referido no artigo 21º. -----

ARTIGO 12º

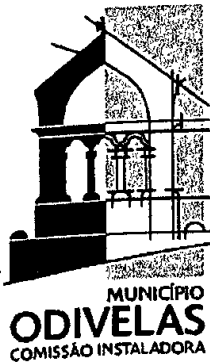
Regime de auto-condução

Define-se auto-condução como a capacidade de um funcionário do Município de Odivelas, não possuindo nenhuma das categorias de tractorista, motorista de ligeiros, motorista de pesados, condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, motoristas de transportes colectivos ou outra categoria de operador de alguma das máquinas municipais, poder conduzir veículos municipais ao serviço do Município. -----

ARTIGO 13º

Ocorrência da auto-condução

1. A auto-condução poderá ocorrer numa unidade orgânica por necessidade de utilização de mais viaturas que os motoristas atribuídos a essa unidade, por impossibilidade de compatibilizar o horário de trabalho da viatura com o horário dos motoristas, ou por conveniência para o bom desenrolar do serviço. -----



2. O funcionário só poderá ser abrangido pelo regime de auto-condução se tiver licença de condução legal, consoante o veículo que se proponha conduzir. -----
3. A auto-condução será desencadeada por solicitação devidamente fundamentada nos termos do número 1 deste artigo, do respectivo Director de Departamento, Chefe de Divisão quando não enquadrada em qualquer Departamento ou Coordenador de Gabinete, ao Departamento de Transportes e Oficinas, que após prestar os esclarecimentos necessários ou promover os procedimentos que se venham a justificar, dará parecer ao membro do Executivo Municipal responsável pelo Departamento dos Transportes e Oficinas e que dela decidirá. -----
4. Só poderá ser autorizada a auto-condução para os veículos referidos nas alíneas a), b) e c) dos artigos 5º e 6º do presente Regulamento. -----
5. O regime da auto-condução implicará ao funcionário abrangido todas as obrigações constantes dos artigos 10º e 11º deste Regulamento, podendo no entanto, entregar o Boletim de Serviços semanalmente, se tiver viatura atribuída permanentemente. -----

ARTIGO 14º

Suspensão da autorização de condução

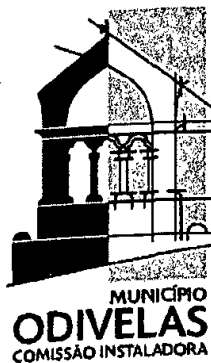
Poderá ser proposta pelo Departamento de Transportes e Oficinas a suspensão ou cancelamento da autorização de condução de um funcionário, devidamente fundamentada, ao membro do Executivo Municipal responsável pelo Departamento de Transportes e Oficinas, que dela decidirá. -----

SECÇÃO V – ATRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS

ARTIGO 15º

Utilização dos veículos municipais pelos serviços do Município de Odivelas

1. Serão atribuídas viaturas do tipo referido na alínea a) dos artigos 5º e 6º aos membros do Executivo do Município de Odivelas. -----
2. Será atribuída uma viatura do tipo referido na alínea b) dos artigos 5º e 6º a cada um dos directores de Departamento, chefes de Divisão e coordenadores de Gabinete. -----
3. Os veículos municipais poderão ser requisitados ao Departamento de Transportes e Oficinas, mediante o preenchimento de um formulário normalizado, concebido por este Departamento, denominado *Requisição de Transporte*, do qual consta o Departamento – Divisão – Secção requisitante, o tipo de veículo solicitado, o tipo de serviço a realizar, carga se fôr caso disso, -----



Município de Odivelas

Nap

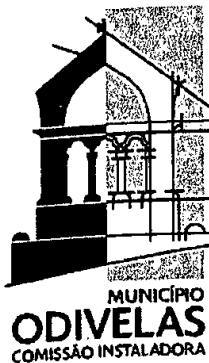
027

- os locais da sua execução ou de passagem obrigatória, a data, o horário e no caso de se tratarem de veículos referidos na alínea c) dos artigos 5º e 6º do presente Regulamento, se é necessário motorista e em caso negativo qual a identidade do auto-condutor. -----
4. Poderá a requisição referida no número anterior ser relativa a períodos prolongados e para a realização de trabalhos de natureza diversa e de difícil descrição. Neste caso deverá o director de Departamento, chefe de Divisão que não seja enquadrada por Departamento, ou coordenador de Departamento, Divisão ou Gabinete preencher a *Requisição de Transporte*, dando nota do carácter permanente da mesma, ficando dispensado de preencher os dados que não se justificarem. -----
 5. No caso de haver necessidade da realização de trabalho extraordinário, por funcionários afectos ao DTO, no desempenho das funções referidas em 3 e 4, deverão ser feitas as respectivas previsões e comunicadas com a devida antecedência à garagem. -----

ARTIGO 16º

Utilização dos veículos municipais por entidades exteriores

1. Poderão também requisitar veículos municipais outros órgãos autárquicos, (como as Juntas de Freguesia), entidades públicas deste concelho ou outras entidades de interesse público, desportivo ou cultural, de cariz não lucrativo. -----
2. A cedência dos veículos municipais será sempre com condutor, devendo este ser o responsável pelo veículo e quem decidirá em última análise dos trabalhos que não puderem ser feitos por incapacidade técnica do veículo, ou por riscos que daí advenham para o veículo, condutor ou para terceiros. -----
3. As entidades externas poderão proceder ao pagamento do serviço através de taxa municipal a definir.
4. Deverão estas solicitações ser sempre canalizadas pelo Serviço municipal que com elas se relaciona, após parecer positivo do respectivo membro do Executivo Municipal para o membro que for responsável pelo Departamento de Transportes e Oficinas e, que deverá decidir da atribuição ou não do veículo solicitado, bem como do pagamento da respectiva taxa ou não, tendo em conta nomeadamente as necessidades e disponibilidades dos serviços. -----
5. As entidades externas deverão fazer o preenchimento de um formulário normalizado denominado *Requisição de Transporte Externo*, que deverá constar dos mesmos dados da requisição referida no artigo anterior, com as devidas adaptações, devendo neste caso não constar a opção sem motorista ou operador. -----



6. Poderão ser cedidos a título definitivo veículos municipais às Juntas de Freguesia, com transferência do Registo de propriedade após decisão do Executivo Municipal. _____

ARTIGO 17º

Substituição de veículos

Sempre que possível a garagem fornecerá ao serviço ou auto-condutor utente de viatura sinistrada ou avariada uma viatura semelhante e com as mesmas funcionalidades ou próximas. _____

ARTIGO 18º

Subaproveitamento

1. Considera-se que um veículo está em regime de subaproveitamento quando após ser satisfeita pelo DTO a *Requisição* referida no número 4 do artigo 15º do presente Regulamento, um veículo não atingir por vários dias a quilometragem diária normal para o seu funcionamento. _____
2. No caso referido no número anterior, deverá o DTO informar a unidade orgânica utente e em caso de persistência da situação propôr ao membro do Executivo Municipal responsável pelo Departamento de Transportes e Oficinas um reajustamento na atribuição dos veículos. _____

SECÇÃO VI – PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

ARTIGO 19º

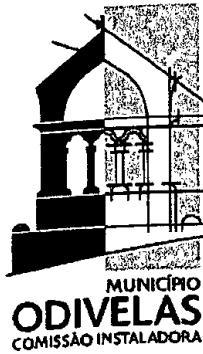
Registo, cadastro e codificação

1. O Departamento de Transportes e Oficinas manterá um ficheiro actualizado, em suporte informático, com o cadastro de cada viatura ou máquina municipal, ao serviço do município. _____
2. O Departamento de Transportes e Oficinas atribuirá a cada veículo um número de frota, de acordo com as características da viatura, código que permitirá identificar a viatura perante todos os serviços municipais. _____

ARTIGO 20º

Identificação dos veículos

1. Os veículos municipais, de forma geral, serão identificados com os seguintes distintivos: _____
 - a) Veículos correspondentes às alíneas b) dos artigos 5º e 6º do presente Regulamento, uma placa metálica identificativa do proprietário do veículo, afixada no pára choques ou na grelha frontal. O número de frota da viatura deve ser afixado no tablier da viatura do lado esquerdo. _____
 - b) Veículos correspondentes à alínea c) dos artigos 5º e 6º do presente Regulamento, veículos ligeiros de pequeno porte, uma placa metálica identificativa do proprietário do veículo, afixada no pára



choques ou na grelha frontal. O número de frota da viatura deve ser afixado no tablier da viatura do lado esquerdo. Serão afixados dois finos filetes autocolantes, laterais, com as duas cores do município, nos dois lados do veículo. _____

c) Veículos correspondentes à alínea c) dos artigos 5º e 6º do presente Regulamento, veículos ligeiros de grande porte como os "todo o terreno", furgões ou viaturas ligeiras de mercadorias, devem ter os filetes referidos no número anterior bem como dois pequenos logotipos do município nas chapas das portas da frente. O número de frota da viatura deve ser afixado no tablier da viatura do lado esquerdo. _____

d) Veículos correspondentes às alíneas e), f) e g) dos artigos 5º e 6º do presente Regulamento, serão afixados emblemas autocolantes com o logotipo do município e número da frota nas portas laterais.

e) Veículos correspondentes à alínea d) dos artigos 5º e 6º do presente Regulamento, poderão ser colocados dísticos alusivos à sua função ou a publicitar o Município de Odivelas, para além de emblemas autocolantes com o logotipo do município. _____

2. Outros veículos, de qualquer tipo que pelas suas funções específicas se justifique, poderão também ter decoração alusiva. _____

ARTIGO 21º

Boletim de serviços

Todos os condutores dos veículos municipais deverão entregar diariamente à garagem o *Boletim de Serviços*, um formulário normalizado, devidamente preenchido, entre outros, com os seguintes dados: _____

a) Nome legível do condutor; _____

b) Identificação do veículo, matrícula e n.º de frota; _____

c) Serviço requisitante; _____

d) Quilómetros e horas de entrada e saída; _____

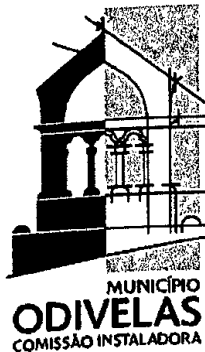
e) Tipo e quantidades de carga ou de trabalhos realizados. _____

2. Os condutores abrangidos pelo regime de autocondução deverão proceder em conformidade com o n.º 5 do artigo 13º. _____

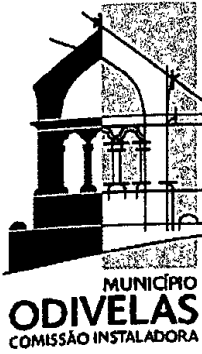
ARTIGO 22º

Acidentes

1. Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por acidente qualquer ocorrência com um veículo municipal de que resultem danos materiais e/ou corporais. _____



2. Compete à Divisão de Transportes e Oficinas a averiguação detalhada dos acidentes na prossecução dos seguintes objectivos: _____
 - a) Minimizar custos; _____
 - b) Obter indemnizações; _____
 - c) Atribuir responsabilidade civil; _____
 - d) Detectar indícios de responsabilidade disciplinar; _____
 - e) Prevenir a ocorrência de futuros acidentes. _____
3. Os funcionários municipais que para isso forem solicitados devem prestar à Divisão de Transportes e Oficinas toda a colaboração necessária para o apuramento dos factos esclarecedores referentes ao ponto anterior. _____
4. Em caso de acidente deverá sempre o condutor da viatura municipal ter o seguinte procedimento: _____
 - a) Preenchimento no local do acidente da *Declaração amigável de acidente automóvel*, com o outro interveniente; _____
 - b) Preenchimento pelo condutor do veículo municipal da *Participação interna de acidente*, nos termos de formulário normalizado a ser fornecido pela Divisão de Transportes e Oficinas, que juntamente com a fotocópia do documento referido na alínea anterior deverá ser presente à garagem no dia útil imediatamente seguinte à ocorrência do acidente; _____
 - c) Obtenção no momento e no local do acidente de dados dos intervenientes e todos os elementos necessários ao completo preenchimento dos documentos citados nas alíneas anteriores, bem como identificação de testemunhas; _____
6. O condutor do veículo municipal deverá solicitar a intervenção dos representantes da autoridade sempre que: _____
 - a) O terceiro não apresente documentos da sua identificação, da viatura ou da Companhia de Seguros; _____
 - b) O terceiro se ponha em fuga sem se identificar, devendo ser logo anotados todos os dados que permitam a sua posterior identificação, nomeadamente a matrícula do seu veículo; _____
 - c) O terceiro manifeste comportamento perturbado pelo álcool ou por qualquer outra razão anormal; _____
 - d) O terceiro não queira assinar a *Declaração amigável de acidente automóvel*. _____
7. O Departamento de Transportes e Oficinas apresentará ao membro do Executivo Municipal responsável pelo Departamento de Transportes e Oficinas, um parecer sobre os factos apurados, fundamentando o



Município de Odivelas

Nep

031

arquivo da *Participação interna de acidente* ou a abertura de processo de inquérito ou disciplinar em casos graves de falta de zelo ou situações de descuido repetido. _____

ARTIGO 23º

Participação de avaria

1. Quando é detectada uma avaria deve ser preenchida pelo condutor de veículos municipais um modelo normalizado a ser fornecido pelo DTO denominado *Requisição à Oficina*, ficando o veículo desde logo entregue à recepção da oficina se a avaria for considerada por esta impeditiva de continuar a circular. –
2. Se o veículo puder continuar a circular sem agravamento dos danos ou perigosidade para a condução, deverá ser programada a intervenção para um dia próximo, devendo ser informado o condutor e o serviço utente caso não seja possível desencadear o procedimento previsto no artigo 18º. _____
3. Se o veículo não puder deslocar-se à garagem em razão da avaria, deverá o seu condutor, com a maior brevidade, avisar a garagem que promoverá o seu reboque. _____

ARTIGO 24º

Participação de furtos

No caso de ocorrer o furto de um veículo municipal, ou de qualquer acessório, deve o seu condutor participar de imediato à garagem por telefone, confirmando posteriormente por escrito com relatório circunstanciado de que conste o dia, a hora, o local, identificação de testemunhas e outros dados que possam contribuir para o esclarecimento dos factos. _____

ARTIGO 25º

Manutenção preventiva

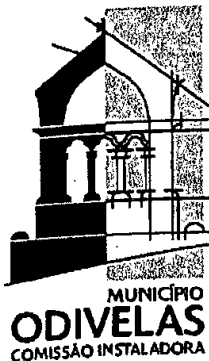
Os condutores dos veículos municipais em circulação são responsáveis por alertar a garagem da aproximação do momento das revisões e lubrificações periódicas definidas pela Divisão de Transportes e Oficinas. _____

SECÇÃO VII – ABASTECIMENTO

ARTIGO 26º

Veículos abastecidos pelo combustível municipal

Apenas podem ser abastecidos pelo combustível municipal os veículos municipais ou os veículos alugados que se encontrem ao serviço do município. _____



Município de Odivelas

Nap

032

ARTIGO 27º

Como se procede o abastecimento

Os veículos municipais serão abastecidas nas estações de serviço da empresa com a qual o município tem contrato, mediante a apresentação de um cartão magnético e a marcação dos quilómetros registados da viatura.

ARTIGO 28º

Limites nos locais de abastecimento

Os veículos municipais referidos nas alíneas e), f) e g) dos artigos 8º e 9º deverão abastecer-se apenas nas estações indicadas pelo Departamento de Transportes e Oficinas.

ARTIGO 29º

Situação transitória

Na situação transitória, enquanto o sistema de cartões não é generalizado, deverá continuar a vigorar o sistema de senhas de combustível, com os procedimentos que o DTO tem vindo a definir, nomeadamente com o registo dos quilómetros nos momentos do abastecimento e a renovação dos stocks de senhas, contra a entrega das facturas do abastecimento.

SECÇÃO VIII – VIATURAS ALUGADAS

ARTIGO 30º

Estatuto das viaturas alugadas

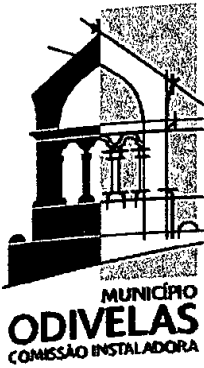
Enquanto existirem viaturas alugadas a preencher as necessidades do Município, consideram-se como as viaturas referidas na alínea c) dos artigos 6º e 7º, para efeitos do disposto do presente Regulamento.

ARTIGO 31º

Aplicação do Regulamento

Às viaturas alugadas aplica-se o disposto nos artigos 2º, 4º, 5º alínea c), 6º alínea c), 7º, 10º, 11º (pontos 1-6), 12º, 13º, 14º, 15º, 18º, 19º ponto 2, 22º, 24º, 26º, 29º e 30º do presente Regulamento."

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais da Comissão Instaladora do Município de Odivelas acima transcrito.



Município de Odivelas

Nap
034

Alerto no entanto, que o Protocolo Adicional não se encontra anexado no presente processo. _____
À consideração superior." _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar o reembolso de Esc.: 467.185\$00 à Junta de Freguesia de Famões, pela aquisição de sinais de trânsito, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia, conforme informação transcrita. ---

17º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES - CALCETAMENTO DOS TRIÂNGULOS E PASSEIO DA ROTUNDA DO SOL NASCENTE (DOM) _____

Presente para apreciação a informação 253/LJ/99 de 16.12.99 com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Famões levou a efeito obras de calcetamento dos triângulos e passeio da rotunda do Sol Nascente, através da firma Manuel Antunes Gageiro, Lda., pelo valor de 2.195.200\$00 (+ IVA), apresentando já a factura com o IVA a 17%, totalizando assim 2.568.150\$00. Pretende assim o reembolso da verba dispensada. _____

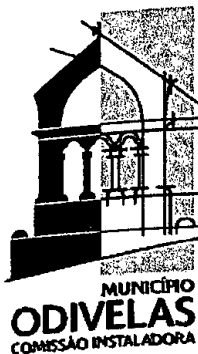
Superiormente foi decidido não dar andamento, até final do ano, a assuntos relacionados com o art.º. 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de uma obra já executada, embora não tivessem sido cumpridas as formalidades estabelecidas no referido art.º. 27, submete-se o assunto à consideração superior". _____

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

À atenção do Sr. Presidente da C.I." _____



Município de Odivelas

Map
035

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE: _____

"À Reunião da C.I. após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor de Esc.: 2.568.384\$00 (valor com IVA incluído) tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. _____

Alerto que o valor com IVA mencionado na informação 253/LJ/99 de 16.DEZ.99 está incorrecto. _____

O Protocolo Adicional não está anexado ao presente processo. _____

À consideração superior." _____

Deliberado por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, autorizar o reembolso à Junta de Freguesia de Famões pelas obras de calcetamento dos triângulos e passeios da Rotunda do Sol Nascente, no valor de Esc.: 2.568.384\$00 (IVA incluído), ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

----- 18º PONTO -----

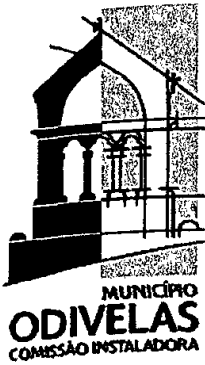
JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ARRANJOS DA RUA ANTÓNIO TOMÁS GONZAGA (DOM)-----

Presente para apreciação a informação 43/DVEU/JF de 99.12.07, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Odivelas propõe adjudicar os trabalhos de Arranjos da Rua António Tomás Gonzaga em Odivelas, pelo valor de 5.413.100\$00 (s/ IVA) à firma Mateus & Irmãos, Ldª e solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta na Adjudicação dos trabalhos é de 5.683.755\$00 (cinco milhões, seiscientos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco escudos), resultante de : _____



Município de Odivelas

Nap
036

Valor dos trabalhos	5.413.100\$00
IVA 5%	270.655\$00
	5.683.755\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito."

A proposta de Protocolo encontra-se arquivada na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

PARECER: _____

"Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

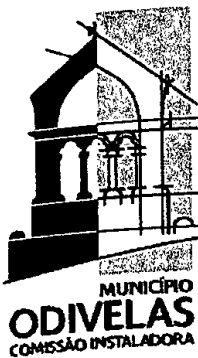
INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor de Esc.: 5.683.755\$00 tem cabimento na rubrica 01.03/01.03.01.03. _____

À Consideração Superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adjudicar os trabalhos de Arranjos da Rua António Tomás Gonzaga, pelo valor de Esc.: 5.683.755\$00 (IVA incluído), ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

037

----- 19º PONTO -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ARRANJOS DAS RUAS ALFREDO GAMEIRO E JOSÉ GOMES FERREIRA (DOM)-----

Presente para apreciação a informação 47/DVEU/JF de 99.12.07, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Junta de Freguesia de Odivelas propõe adjudicar os trabalhos de Arranjos das Ruas Alfredo Roque Gameiro e José Gomes Ferreira em Odivelas, pelo valor de 5.043.400\$00 (s/ IVA) à firma Mateus & Irmãos, Ldª e solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta na Adjudicação dos trabalhos é de 5.295.570\$00 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta escudos), resultante de : -----

Valor dos trabalhos	5.043.400\$00 -----
IVA 5%	252.170\$00 -----
	5.295.570\$00 -----

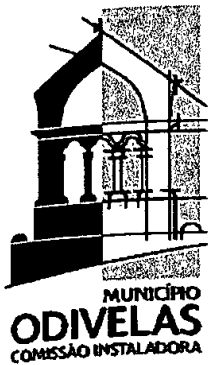
Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.” -----

A proposta de Protocolo encontra-se arquivada na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

PARECER: -----

“Concordo. -----

À Consideração Superior.” -----



Município de Odivelas

Nap

038

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor de Esc.: 5.295.570\$00 tem cabimento na rubrica orçamental 01.03/10.01.03.01.03. _____

À Consideração Superior." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adjudicar os trabalhos de Arranjos das Ruas Alfredo Roque Gameiro e José Gomes Ferreira, pelo valor de Esc.: 5.295.570\$00 (IVA incluído), ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

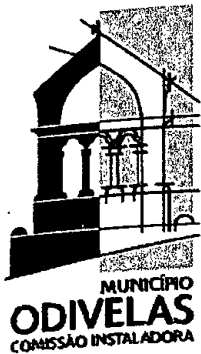
20º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DA RUA 9 DE ABRIL (DOM) _____

Presente para apreciação a informação 42/DVEU/JF de 99.12.07, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Junta de Freguesia de Odivelas propõe adjudicar os trabalhos de Reformulação da Rua 9 de Abril em Odivelas, pelo valor de 4.631.000\$00 (s/ IVA) à firma Mateus & Irmãos, Ld e solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____



Município de Odivelas

Nap

039

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta na Adjudicação dos trabalhos é de 4.862.550\$00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta escudos), resultante de : _____

Valor dos trabalhos	4.631.000\$00
IVA 5%	231.550\$00
	4.862.550\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." _____

A proposta de Protocolo encontra-se arquivada na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

PARECER: _____

"Concordo. _____

À Consideração Superior." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

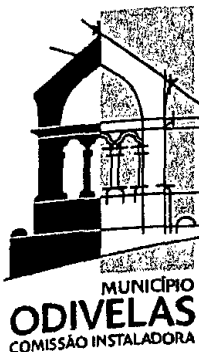
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor em causa tem cabimento na rubrica orçamental 01.03/10.01.03.01.03. _____

À Consideração Superior." _____



Município de Odivelas

Nap
040

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adjudicar os trabalhos de Reformulação da Rua 9 de Abril, pelo valor de Esc.: 4.862.550\$00 (IVA incluído), ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

21º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DE AREIA NA ESCOLA PRIMÁRIA DA SERRA DA LUZ (DOM)

Presente para apreciação a informação 237/LJ/99 de 07.12.99, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia da Pontinha pretende adjudicar à Empresa José Maria de A. Carvalho a construção de uma caixa de areia na Escola Primária da Serra da Luz, na Pontinha.

Propõe-se dar satisfação ao requerido ao abrigo da alínea a) do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. Para o efeito junta-se Proposta de Protocolo.”

A proposta de Protocolo encontra-se arquivada na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

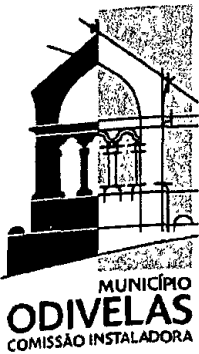
DESPACHO:

“De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”

INFORMAÇÃO DO DAF:

“Ao Director do DAF



Município de Odivelas

Kap
041

O valor de Esc.: 87.750\$00 tem cabimento na rubrica orçamental 01.03/10.01.0301.03. Alerto que o presente valor foi cabimentado com base nos ofícios enviados pela J.F. da Pontinha ao Município de Odivelas.

No entanto, o orçamento da firma José Maria de A.Carvalho não faz menção se o valor tem ou não IVA incluído.

À Consideração Superior."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a adjudicar os trabalhos de construção de uma caixa de areia na Escola Primária da Serra da Luz, pelo valor de Esc.: 87.750\$00 (IVA incluído), ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

22º PONTO

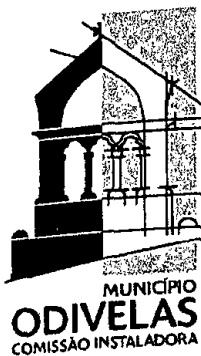
JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA EIRA /BAIRRO DO BORRAGEIRO (DOM)

Presente para apreciação a informação 46/DVEU/JF de 99.12.07, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia de Ramada adjudicou os trabalhos de Pavimentação da Rua da Eira / Bairro do Borrageiro na Ramada, pelo valor de 2.128.660\$00 (s/ IVA) à firma Eduardo Machado & Filhos, Lda e solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta na Adjudicação dos trabalhos é de 2.235.093\$00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e noventa e três escudos), resultante de :



Município de Odivelas

Nap

042

Valor dos trabalhos	2.128.660\$00
IVA 5%	106.433\$00
	2.235.093\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito."

A proposta de Protocolo encontra-se arquivada na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

PARECER:

"De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

DESPACHO:

"De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

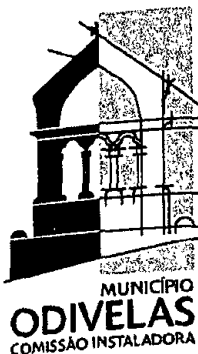
INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF

O valor de Esc.: 2.235.093\$00 (valor com IVA incluído) tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03.

À Consideração Superior."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia da Ramada a adjudicar os trabalhos de pavimentação da Rua da Eira / Bairro do Borrageiro, pelo valor de Esc.: 2.235.093\$00 (IVA incluído), ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.



Município de Odivelas

Vap
043

23º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ARRANJOS DA RUA CENTRAL – BAIRRO DA MIMOSA (DOM)

Presente para apreciação a informação 4/LJ/2000 de 2000-01-10, com despacho do Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“Relativamente ao assunto acima mencionado, foi elaborada uma proposta de protocolo. Acontece que, o valor dos trabalhos que a Junta de Freguesia refere no seu ofício nº 3556 de 26.11.99, não estava correcto e induziu em erro aquando da transcrição dos valores para a proposta de protocolo. Serve a presente informação para rectificar os valores em questão, de resto, tal como foram aprovados na reunião da Junta de Freguesia em 19.11.99, e respectivo protocolo já rectificado. Assim em vez de 4.747.000\$00 + IVA, deverá ter-se em conta o valor de 4.767.000\$00 + IVA.”

A proposta de Protocolo encontra-se arquivada na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

“De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”

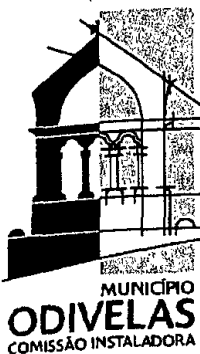
INFORMAÇÃO DO DAF:

“Ao Director do DAF

O valor de Esc.: 4.767.000\$00 (+IVA a 5%) tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03.

À Consideração Superior.”

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adjudicar os trabalhos de Arranjos da Rua Central – Bairro da Mimosa, pelo valor de Esc.: 5.005.350\$00 com IVA incluído a 5%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.



Município de Odivelas

Nap

044

24º PONTO

COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS (CURPIC) – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA DESPESAS EFECTUADAS NAS INSTALAÇÕES (GARSI)

Presente para apreciação a informação 154/GARSI/00 de 04.01.00, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Pela Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças (CURPIC), foi-nos solicitado um subsídio para minorar as despesas que acabam de fazer para a instalação em condições, da cozinha onde são confeccionadas as refeições servidas aos utentes.

Com a compra de todos os utensílios e máquina de lavar loiça gastaram cerca de Esc. 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). Como também levaram a efeito um passeio integrado nas Festas de Natal que lhes importou em Esc. 270.000\$00 (duzentos e setenta mil escudos), fizeram despesas que totalizaram cerca de Esc. 800.000\$00 (oitocentos mil escudos).

Como se trata de um dos melhores Centros de Dia do Concelho, onde os utentes beneficiam de óptimas instalações e comodidade, e onde são servidas diariamente dezenas de refeições, permitimo-nos sugerir a V. Exa. a atribuição de um subsídio de Esc. 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).

Para este movimento, sugerimos o Código do Gabinete 01.13 e o Código Orçamental 5030203."

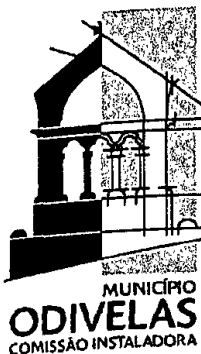
DESPACHO:

"À Reunião da C.I.:

Com a minha concordância, após prévia cabimentação pelo DAF."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"O subsídio a atribuir à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, tem cabimento na rubrica orçamental 01.04/05.03.02.03.



Município de Odivelas

Vap

045

À Consideração Superior. _____

E.T. _____

Também se enquadra na rubrica funcional 03.05/01.02." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 500.000\$00 à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças (CURPIC). _____

25º PONTO

PROCESSO N.º 30514/L/OC – SUPERTUR- IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E TURISMO ,LDª- LOTEAMENTO DE TERRENO – CASAL DO TROCA – JUNTO AO NÓ DAS PATAMEIRAS (DGU) _____

Presente para apreciação o processo trinta mil, quinhentos e catorze, barra “L”, barra “OC” em nome de Supertur – Imobiliária, Comércio e Turismo, Lda. – Loteamento de Terreno – Casal do Troca junto ao Nó das Patameiras, nomeadamente o conteúdo das informações a folhas 183 e 255 a 263, que seguidamente se transcrevem: _____

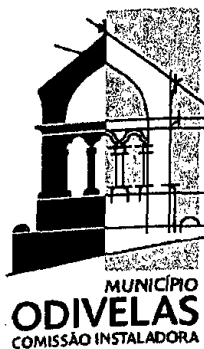
INFORMAÇÃO A FOLHAS CENTO E OITENTA E TRÊS DO PROCESSO SUPRA REFERIDO: _____

(Informação 03/01/DAU/FF/99 de 08.01.99 produzida pelos Serviços da Câmara Municipal de Loures) _____

“O projecto de loteamento cujo licenciamento é requerido através do processo 30.514/L (em fase de apreciação), considera a utilização de faixa da RAN para implantação de parte de uma grande superfície comercial e, maioritariamente, para construção da via que permitirá o escoamento de tráfego proveniente da Estrada Municipal para acesso à CRIL através do futuro Nó das Patameiras. _____

A via em causa desempenha assim funções atribuídas no PDAM à Via T15, e integra o sistema viário que permite a articulação da zona com as futuras urbanizações da Quinta dos Cedros (Famões), Porto Pinheiro / Arroja e zona consolidada de Odivelas, a Nascente. _____

Decorre destas características o interesse público da sua concretização.” _____



INFORMAÇÃO DE FOLHAS DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO A DUZENTOS E SESENTA E TRÊS
DATADA DE 05.01.99: _____

1. ANTECEDENTES _____

1.1 Informação Prévia _____

Proc. 23 267/IP/OC e 27 961/IP/OC, em nome de PLAM e de Feira Nova respectivamente. _____

Informação prévia favorável sobre viabilidade de loteamento em 24/09/96 (Proc. 27961/IP/OC, fls. 50 a 52), com parecer favorável do Ministério do Ambiente (DRARNLVT), condicionado ao cumprimento da faixa de protecção á linha de água existente no local (Ribeira das Patameiras). _____

2. PROCESSO DE LOTEAMENTO _____

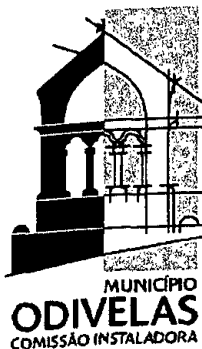
Proc. 30 514/L/OC em nome de SUPERTUR, estudo de loteamento entregue com o req.^{to} 58781/97. —

2.1 Documentos de propriedade _____

Juntamente com o req.^{to} foi entregue cópia do Contrato-Promessa de Compra e Venda da propriedade em causa, o qual confere á entidade req.^{to} legitimidade para levar a cabo a presente operação de loteamento (fls. 22 a 29) _____

Juntamente com o req.^{to} 110839, de 21/10/98 (fls. 168), foi entregue documentação relativa á parcela a lotear, através da qual se confirma que a entidade req.^{to} ainda não é proprietária da mesma. Verifica-se também, que a parcela de 8 212 m², expropriada pela JAE, já se encontra efectivamente desanexada do prédio em causa, passando o mesmo a ter uma área total de 173 834 m². _____

2.2 Autorizações _____



Foram entregues autorizações do Ministério da Economia (fls. 86) e da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência (fls. 122) para a instalação no local de uma unidade comercial de dimensão relevante (área de venda de 9 000 m²). _____

2.3 Desafecção de solos da RAN

O processo de desafecção dos terrenos existentes na propriedade e pertencentes á RAN, foi iniciado em 1998, tendo, em 07/01/99, sido solicitada á C.M.Loures certidão comprovando a existência de interesse público municipal na referida desafecção (fls. 171), de modo a poder concluir-se a instrução do pedido de desafecção em curso na DRARO. Este pedido de certidão, embora devidamente informado em termos técnicos, nunca chegou a ter despacho, por os Serviços Técnicos da C.M. de Loures (DAU), terem considerado que a certidão/declaração pretendida só deveria ser produzida no âmbito da deliberação de licenciamento da operação de loteamento. Deste modo, o processo de desafecção dos solos da RAN, embora iniciado, não se encontra concluído (ver informações a fls. 184). _____

2.4 Consultas

No seguimento da informação técnica de 02/06/99, foram propostas consultas ao GTC, relativamente ao Nó das Patameiras e ás seguintes entidades externas: _____

-REN (Rede Eléctrica Nacional) _____

-LTE _____

-DRARNLVT _____

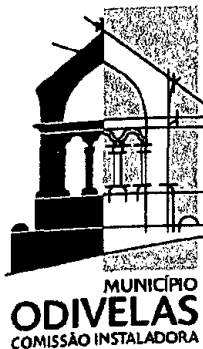
-TELECOM _____

-TV CABO _____

-SMAS _____

-GDL _____

As consultas acima referidas foram efectuadas a 08/06/99, tendo até á data sido recebidos os seguintes pareceres: _____

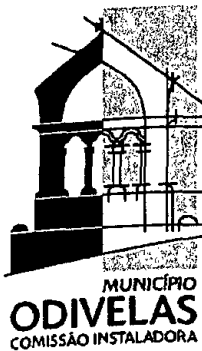


- GTC (favorável com parecer da JAE / IEP, fls. 218 a 220) _____
- TELECOM (favorável, fls. 212) _____
- REN (favorável, devendo cumprir-se o afastamento mínimo de 4,70m em relação á flecha máxima dos condutores da linha de alta tensão (220 KV), conforme o disposto no art. 29º do Reg. de Seg. de Linhas Eléctricas de Alta Tensão – Dec.Regulamentar 1/92, de 18 de Fevereiro, fls. 221) _____
- LTE, Direcção de Infraestruturas (favorável condicionado elaboração de um estudo das alterações a efectuar nas linhas aéreas de 60KV, existentes na propriedade, fls. 225) _____
- LTE, Centro de Distribuição (favorável com condições, fls. 214) _____
- GDL / LISBOAGÁS (favorável, fls. 222) _____
- SMAS (favorável, fls. 227) _____

2.5 Apreciação técnica das várias propostas

- Estudo de loteamento entregue com o req.¹⁰ 58761/97.(fls.1). _____
Este primeiro estudo prevê a criação de 22 lotes, sendo 19 para habitação colectiva (269 fogos), 2 para postos de abastecimento de combustível e 1 para uma grande superfície. A área total de construção prevista é de 72 610 m². _____
Foi feita a apreciação técnica deste estudo em 18/06/97 (fls. 38 e 39), tendo-se concluído não estar o mesmo devidamente elaborado e instruído. _____
Foi solicitada a sua correcção em 18/07/97 (fls. 41) com especificação dos elementos a entregar. _____

- Juntamente com o req.¹⁰ 99089/97 (fls. 47) foram entregues os elementos e peças que se encontravam em falta. _____
Feita apreciação técnica do processo (fls. 60 a 65), constatou-se haver necessidade de serem efectuadas reformulações na proposta, nomeadamente ao nível do sistema viário e das soluções previstas para o estacionamento da grande superfície. Verificou-se também existirem discrepâncias entre as áreas de construção indicadas na Planta Síntese e na



Memória Descritiva. Foram também levantadas algumas dúvidas quanto às áreas de cedência propostas. _____

Esta informação conclui haver necessidade de o estudo ser profundamente reformulado de modo a compatibilizar devidamente a solução urbana com a solução viária. _____

- Juntamente com o req.^{to} 32330/98 (fls. 87) foi entregue novo estudo de loteamento visando ultrapassar as deficiências anteriormente detectadas. Este novo estudo prevê a criação de 14 lotes, sendo 11 para habitação colectiva (170 fogos), e os restantes destinados a um posto de abastecimento de combustível, a um edifício de comércio e serviços e a uma grande superfície. _____

A área total de construção prevista é de 67 868 m² _____

Analisada esta nova proposta (informação técnica de 22/10/98, fls. 148 e 149) verificou-se que a mesma continuava a evidenciar algumas deficiências, nomeadamente na solução encontrada para o Nó das Patameiras. _____

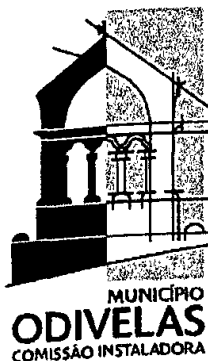
Verificou-se também não estar ainda resolvido o processo de desafecção dos solos da RAN ocupados pela grande superfície. Considerou-se igualmente não ser de aceitar que a zona classificada como "Equipamentos e Outros Usos de Interesse Público" seja ocupada com edifícios de habitação e comércio. _____

Na sequência desta análise, foi solicitada a reformulação do estudo apresentado. _____

- Em 19/05/99, juntamente com o req.^{to} 53 764/99 (fls. 191), foi entregue novo estudo de loteamento visando dar respostas às questões levantadas pelos serviços técnicos da C.M. de Loures, em informação produzida a fls. 148 e 149. _____

Este estudo prevê a criação de apenas 9 lotes, sendo 5 para habitação colectiva (183 fogos), 1 para habitação e apartotel e os restantes destinados a dois postos de abastecimento de combustível, e a uma grande superfície comercial. A área total de construção prevista é de 60 836,50 m² _____

Este estudo foi analisado pelos serviços técnicos da C.M. de Loures, a 02/06/99 (fls. 199 a 202), tendo-se verificado o seguinte: _____



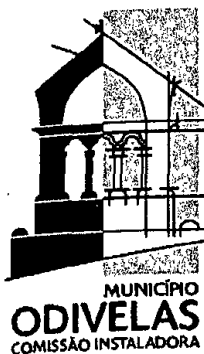
- De acordo com os documentos entregues, deverá considerar-se como área total da parcela denominada Casal do Troca, a área de 173 834 m², devendo a área de 174 814 m², indicada na Descrição Predial (fls. 154), ser devidamente corrigida; _____
- Deverá ser esclarecida a questão da localização das construções antigas existentes na propriedade, face á provável interferência das mesmas com a proposta de loteamento apresentada. _____
- A nova proposta encontra-se deficientemente instruída em termos de peças; _____
- Não está garantido o cumprimento da faixa de protecção á linha de água existente a Nascente; _____
- Não está igualmente garantido o cumprimento do art. 59^a do RGEU, no que se refere ao afastamento dos lotes 1 a 6 relativamente aos edifícios preexistentes a Nascente; _____
- Foram propostas consultas ás várias entidades que se têm que pronunciar no âmbito da legislação em vigor (ver ponto 2.4) _____

- Juntamente com os req.^{tos} 17395/99 , 17021/99 e 027/2000 (fls.250, 252 e 262), foram entregues novas peças introduzindo pequenas alterações na Planta Síntese, relacionadas com a dimensão dos lotes destinados a postos de abastecimento de combustíveis e com a solução final do Nó das Patameiras. _____
A solução urbana e os parâmetros de edificabilidade não sofreram alterações. _____

2.6 Análise urbanística _____

Localização e parâmetros do PDM _____

A presente operação de loteamento incide sobre uma propriedade denominada Quinta do Troca, situada junto do Nó das Patameiras. De acordo com a documentação apresentada e o indicado na cópia do Contrato-Promessa de Compra e Venda, entregue com o primeiro Estudo de loteamento (fls. 29), o prédio a lotear tem uma área total de 173 834 m². _____



Município de Odivelas

Vcep
051

Segundo o definido em PDM para o local, o prédio em causa encontra-se abrangido pelos seguintes tipos de espaços: _____

- Espaço Urbano a Consolidar e Beneficiar (cerca de 20 000 m²) _____
- Espaço Misto de Indústria e Terciário (cerca de 103 600 m²) _____
- Espaço de Indústria a Manter e Beneficiar (cerca de 3 000 m²) _____
- Espaço Urbanizável de Equipamento e outros Usos (cerca de 8 000 m²) _____
- Espaço Verde Urbano de Protecção e Enquadramento (cerca de 20 000 m²) _____
- Espaço Canal (cerca de 11 200 m²) _____
- Solos de RAN (cerca de 8 000 m²) _____

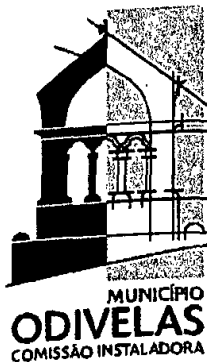
Tendo em conta os parâmetros de edificabilidade definidos para cada tipo de espaço (excluindo o Espaço Canal e os solos de RAN), pode considerar-se que o estudo de loteamento apresentado se enquadra no definido em PDM para o local. _____

No que respeita a estacionamento, pode considerar-se também que o estudo apresentado dá satisfação aos parâmetros definidos para o efeito na Portaria nº 1182/92. _____

No que se refere às cedências obrigatórias, previstas no Dec.-Lei nº 448/91, verifica-se estarem cumpridas as áreas necessárias para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, estando, no entanto, em falta a totalidade das áreas necessárias para Equipamentos (cerca de 15 632 m², dos quais 9 000 m² são relativos área prevista para a grande superfície – Lote nº 9). _____

Solução Urbana e Sistema Viário _____

Em termos de solução urbana, verifica-se que a última proposta apresentada vem ao encontro do pretendido por estes serviços no que se refere ao Nó das Patameiras (ver informação anexa sobre a estrutura viária). _____



No que respeita implantação prevista para os lotes 1 a 6, a sua localização continua a suscitar reservas, devido ao aparente incumprimento dos afastamentos regulamentares (art. 59º do RGEU) em relação ao edifícios preexistentes situados a Nascente. _____

As volumetrias previstas para os edifícios a implantar nestes lotes (8 pisos) também suscitam reservas, dado serem claramente superiores às existentes no tecido urbano contíguo (5/6 pisos), situação que, para além de subverter a lógica que está subjacente á classificação deste espaço em termos de PDM (Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar – Art. 46º do Reg. Do PDM) pode vir a causar uma indesejável descontinuidade na malha urbana preexistente nesta zona da cidade. _____

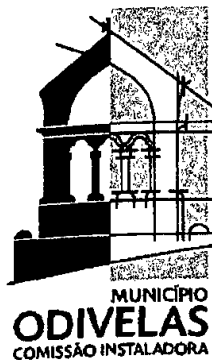
Os afastamentos em relação á linha de água existente junto aos limites Nascente da propriedade, também não parecem estar devidamente salvaguardados. _____

Em termos viários e para além das questões relacionadas com o Nó das Patameiras, há também a referir os problemas que poderão advir do facto de toda a parte habitacional prevista para esta urbanização se encontrar concentrada e servida por um único arruamento que ainda por cima termina num impasse. _____

Relativamente á grande superfície, há apenas a referir que parte da mesma se irá implantar em solos ainda não desafectados da RAN e que, de acordo com os elementos disponíveis sobre o assunto, as linhas de alta tensão (60 KV) e de altíssima tensão (120 KV) actualmente existentes no local, atravessam todo o lote onde a mesma se irá implantar, com todas as consequências daí decorrentes - ver pareceres recebidos da LTE (fls. 225) e da REN (fls. 221). _____

2.7 Conclusões _____

Em face do exposto e tendo em conta todos os antecedentes existentes no processo, julga-se ser de considerar como aceitável, na sua globalidade, o estudo de loteamento apresentado, havendo no entanto que reformular alguns aspectos do mesmo, quer em termos de ordenamento urbano, quer em termos de instrução processual. Assim sendo e em resposta aos vários req.^{tos} entretanto apresentados, proponho que se informe a SUPERTUR, que estes serviços consideram aceitável, na sua globalidade,



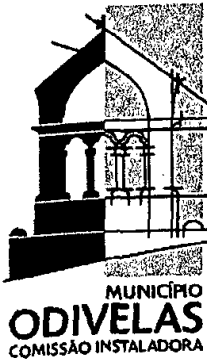
Município de Odivelas

Vap

053

o estudo de loteamento apresentado, devendo, no entanto, o mesmo ser objecto de algumas rectificações, que se julga serem indispensáveis para a obtenção do licenciamento da operação de loteamento em causa. Neste sentido deverá ser apresentado um conjunto de novas peças, elaboradas e instruídas de acordo com o previsto no Dec. Regulamentar nº 63/91, de 29 de Novembro, contemplando as seguintes rectificações: _____

- a) A área do prédio deverá ser alterada de modo a coincidir com a área efectiva do mesmo (deverá ser excluída a área expropriada pela JAE), conforme consta da documentação apresentada; _____
- b) As construções existentes no prédio a lotear deverão constar do levantamento assim como a solução prevista para as mesmas (demolição, recuperação, ampliação, etc.); _____
- c) A implantação dos lotes 1 a 6 deverá ser revista, de modo a assegurar o cumprimento dos afastamentos regulamentares, quer em relação á linha de água situada junto dos limites da propriedade, quer em relação aos edifícios preexistentes a Nascente. Deverá também ser reequacionada a solução viária de acesso a estes lotes, de modo a minimizar os problemas decorrentes da concentração habitacional prevista para o local. _____
- d) Tendo em vista o enquadramento dos edifícios previstos para os lotes 1 a 6, no tecido urbano envolvente, conforme o disposto no art. 46º, do Reg. Do PDM, deverá a volumetria máxima admissível para os mesmos ser equivalente a 6 pisos. _____
- e) Em relação ao lote previsto para a instalação da grande superfície, deverá ser indicada qual a solução preconizada para as linhas de alta e altíssima tensão que atravessam o mesmo (deverá ter-se em conta o teor dos pareceres da LTE, fls. 214 e 225, e da REN, fls. 221). Caso a solução a adoptar passe pela manutenção de alguma destas linhas, deverá ser apresentado um novo corte/perfil com indicação das cotas altimétricas previstas para a cobertura da grande superfície assim como a relação existentes entre estas cotas e a flecha máxima das linhas a manter; _____
- f) Afim de dar cumprimento ao previsto no art. 16º do Dec.-Lei nº 448/91, deverá ser definida em planta, (em espaço com capacidade de utilização, face ao PDM), uma área destinada a cedência para Equipamentos de Utilização Colectiva, quantificada de acordo com o previsto na Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, _____



g) Mantendo-se a intenção de prever para o lote nº 3 a existência de uma unidade hoteleira, haverá que submeter o novo estudo de loteamento a parecer da DGT e da CCRLVT, para cumprimento do previsto na legislação em vigor, no que respeita á localização deste tipo de unidades. _____

Caso se verifique não ser possível dar cumprimento, de uma forma satisfatória, ao indicado na alíneas c) e f), poderá vir a aceitar-se a concentração da área actualmente prevista para toda a operação de loteamento (cerca de 60 000 m², o que corresponde a um índice global de 0,34), nos lotes destinados a Terciário (comércio, serviços e grande superfície comercial) Deste modo poder-se-ia libertar o resto da propriedade para cedência ao município, para aí serem previstos todos os espaços de cedência necessários, face á legislação em vigor. _____

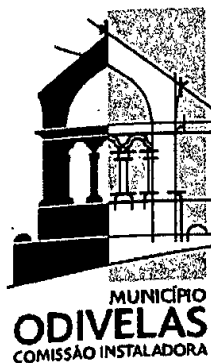
Esta solução permitiria manter os parâmetros de edificabilidade já definidos para o local e que se baseiam no cumprimento do disposto o efeito no Reg. do PDM (artigos 46º, 49º, 58º, 59º e 62º) e simultaneamente, dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 1922/99, no que se refere a áreas de cedência. _____

Proponho também que se delibere desde já e em resposta ao solicitado pela Supertur, através do req.^{to} nº1922/99 (fls. 171), sobre a existência de interesse público concelhio, na desafecção da RAN dos solos necessários á implementação desta urbanização, conforme razões aduzidas na informação técnica de 08/01/99 (fls. 183). _____

Apreciação do projecto do Nó das Patameiras _____

Do ponto de vista da acessibilidade, a proposta apresentada, reflecte os principais enunciados no PDAM, (Plano Director de Acessibilidades Municipais) no que toca à articulação da rede viária municipal de 1ª ordem com a rede regional, nomeadamente na ligação á CRIL no Nó da Patameiras. _____

Estão previstas no PDAM, a execução de três vias municipais de 1ª ordem, a saber a L14, L13 e T14, que são articulados convenientemente na rotunda principal, junto ao cemitério e daí à CRIL, numa ligação quase linear. _____



A pretensão está bem enquadrada com a solução proposta e atendendo às condicionantes e a dificuldade de articular no mesmo ponto três vias de 1ª ordem, considera-se que o resultado final é bastante satisfatório, podendo perspectivar-se a estruturação das três vias municipais de acordo com o que se desejaria atingir em termos de objectivos, ou seja assegurar o desenvolvimento sustentado dos tecidos urbanos adjacentes, servidos por infraestruturas viárias que privilegiam a mobilidade e as ligações rápidas entre as diversas zonas do município.”

PARECER DO SENHOR CHEFE DE DIVISÃO:

“À Consideração do Sr. Director do DGU

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre:

1. Condições de reformulação do Plano de Loteamento Urbano, propostas na informação dos Serviços a folhas 255 a 263.
2. Considerar de interesse público a desafecção dos terrenos incluídos na RAN, conforme razões aduzidas na informação técnica a folhas 183.”

PARECER DO SENHOR DIRECTOR:

“À consideração do Sr. Presidente

Concordo.

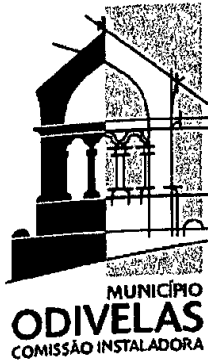
Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação.”

Deliberado por unanimidade, aprovar transmitir à Supertur as condições de reformulação do Plano de Loteamento Urbano, propostas nas informações transcritas.

26º PONTO

MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO CASAL DO BISPO – FAMÕES (DOM)

Presente para apreciação a informação 01/LJ/2000 de 04.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:



Município de Odivelas

Nap

056

INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência do despacho superior exarado na Informação nº 227/LJ/99 foi estabelecido contacto telefónico com a firma Adlis – Projectos e Construções, Lda., no sentido de apresentarem proposta para a execução dos trabalhos acima referidos. _____

Para o efeito consultaram o processo e levantaram os elementos necessários à elaboração da proposta que foi apresentada no dia 28 de Dezembro. _____

Analisada a proposta, verifica-se que todos os trabalhos mencionados no projecto constam na proposta. Os respectivos valores são apresentados no quadro que se anexa. _____

O valor global da empreitada (18.034.995\$00), excede o valor base do orçamento em 7.7%, o que nos parece aceitável. _____

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação dos trabalhos à firma Adlis – Projectos e Construções, Lda., pelo valor de 18.034.995\$00 + IVA, à taxa de 5%, com o prazo de execução de trinta dias." _____

DESPACHO: _____

"De Acordo. _____

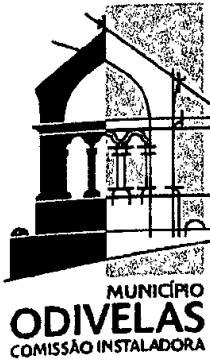
À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Ao Director do DAF _____

O valor 18.034.995\$00 + IVA tem cabimento nas rubricas funcional 09.01.01.07 e orçamental 08.04/09.04.01." _____

À Consideração Superior." _____



Município de Odivelas

Nap

057

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, adjudicar à firma ADLIS – Projectos e Construções, Lda., pela quantia de Esc.: 18.034.995\$00 acrescida do IVA à taxa de 5%, a execução dos trabalhos do muro de suporte de terras no Casal do Bispo em Famões. -----

----- 27º PONTO -----

PERIODICIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, ARTº 22º DO PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Presente para apreciação a informação 03/DF/JF/00 de 11.01.2000, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

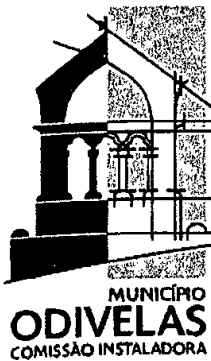
“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar que no ano de 1999, as transferências para as Juntas de Freguesia, ao abrigo do protocolo de competências se têm processado trimestralmente (nº 1 do artigo 22º). Tal significa que, de três em três meses, a iniciar no primeiro mês do primeiro trimestre e até dia 20, o Município terá de transferir no presente ano, o valor aproximado de 225.000 contos, o que se traduz num esforço financeiro concentrado e não diferido ao longo de todos os meses que constituem o ano económico. -----

Prevê o nº 2 do artigo 22º do Protocolo de Competências que, a Comissão Instaladora pode optar por efectuar transferências mensais, a realizar até ao dia 20 do mês a que respeitam. Julga-se que esta possibilidade, diferindo ao longo do ano o esforço financeiro do Município, traz vantagens e flexibiliza a gestão da tesouraria. -----

Face ao exposto, põe-se à consideração superior, a possibilidade de, no primeiro trimestre deste ano, ao abrigo do Protocolo e disposições referidas serem efectuadas, mensalmente, a exemplo do ano anterior. — Este encargo mensal é de aproximadamente, 75.000 contos. -----

Anexam-se à presente informação, dois mapas contendo as verbas a transferir no ano em curso, de acordo com as duas modalidades possíveis. -----

Não são objecto da presente informação, os protocolos adicionais a celebrar, nos termos do artigo 27º do documento já citado.” -----



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

058

Os documentos referidos como anexos à informação transcrita, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

DESPACHO:

“Concordo.

À Reunião da C.I.”

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação 03/DF/JF/00 de 11.01.2000, que as transferências a efectuar para as Juntas de Freguesia, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências, no primeiro trimestre do corrente ano se façam mensalmente, nos termos do nº 2 do artigo 22º daquele Protocolo.

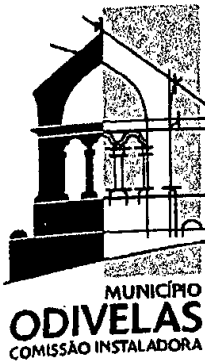
28º PONTO

DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

Pelo Senhor Presidente da Comissão Instaladora foi dado conhecimento dos despachos proferidos no âmbito do DAF, através da informação 03/DAF/DF/SR/2000 de 2000-01-11 que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“Por indicações Superiores, passam-se seguidamente a indicar no quadro abaixo os Despachos proferidos pelo Srº Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, entre os dias 02 e 11 de Janeiro de 2000.



Município de Odivelas

DAF
059

Registo Entrada	Data	Assunto	Despacho
18265	05/01/2000	Factura/Recibo nº02642734 da Telecel Montante: 11.720\$00	Autorizado Pagamento
17830 99/12/30	10/01/2000	Fax da LTE – Envio de Notas de Débito – Iluminação Pública Cliente 83 40 37700 Montante: 28.415.000\$00	Autorizado Pagamento
	11/01/2000	Inf. 01/DAF/DF/AM/2000 "Processamento das despesas relativas a deslocações e ajudas de custo relativas a pessoal". Montante: 3.464.995\$00	Dado conhecimento
	11/01/2000	Inf. 02/DAF/JF/2000 "Reembolso de despesa. Apartado de Correio do Município / ano 2000". Montante: 2.800\$00	Autorizado pagamento

A consideração superior." _____

Deu igualmente conhecimento dos despachos efectuados ao abrigo das competências delegadas no Senhor Director do DGU, através da informação 1/LG/2000 de 04.01.2000 que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO: _____

"Procº nº 9844 _____

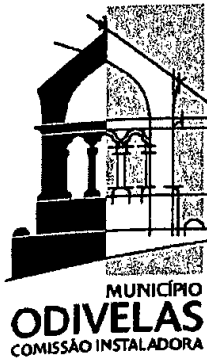
NOME: Maria Farinha _____

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção _____

LOCAL: Rua da Paiã, nº 10 – r/c Dtº / Odivelas _____

DECISÃO: Deferido _____

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 _____



Município de Odivelas

V. V. V.

060

Procº nº 24.345/OCP/82

NOME: Maria de Lurdes Matos Godinho

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Campos de Caneças, Arroteias e Vale Covo Lote 2-A-5 / Caneças

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

Procº nº 30.023/OCP/OC

NOME: Mundiplanos – Planeamento e Construção, Lda

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Rua R, Lote 74 – Bons Dias / Ramada

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

Procº nº 25.659

NOME: Maria de Lurdes Lopes Pires Soares e Graça Maria Lopes Pires Queirós

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Avª Prof. Doutor Augusto Abreu Lopes, nº 24

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

Procº nº 35.406/OCP/OC

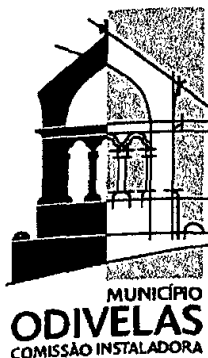
NOME: Pedro Miguel de Anunciação Roque

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Quinta das Pretas, Lote 19 / Famões

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99



Município de Odivelas

Handwritten signature

061

Procº nº 25.017

NOME: Hugo Miguel Nunes Valente

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Habitação

LOCAL: Rua Júlio Dinis, Nº 16 – r/c Esqº / Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

Procº nº 25.084/OCP/OC

NOME: Mortaguense – Sociedade de Construções, Lda

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua A dos Bons Dias, Lote 54 / Ramada

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

Pelo Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências no âmbito do Departamento Sócio-Cultural;

Pagamento de Esc.: 473.100\$00 à firma Montilétrica, pelo fornecimento de 57 radiadores;

Pagamento de Esc.: 43.270\$00 à firma C.Miranda pela aquisição de armários para o J.I. da Pontinha;

Pagamento de Esc.: 68.750\$00 à firma Mafer – Produções Artísticas, pelo estudo e concepção de imagem da DEJ;

Pagamento de Esc.: 421.200\$00 a Pedro Proença pelo fornecimento de podiuns;

Pagamento de Esc.: 234.000\$00 a Pedro Proença pelo fornecimento de placards de exposição de medalhas;

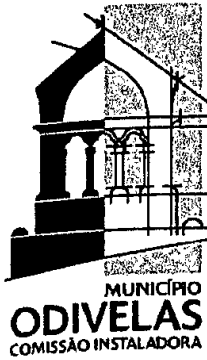
Pagamento de 1.088.100\$00 à firma Fastprint pelo fornecimento de t-shirts corta-mato;

Pagamento de Esc.: 292.500\$00 à firma Champagne ou Soda, pelo fornecimento de lanches corta-mato;

Pagamento de Esc.: 1.300.000\$00 a Auto Relevo pela execução de 2000 azulejos;

Pagamento de Esc.: 1.900.000\$00 a Américo Mota e Coelho pelo fornecimento de catering da Passagem de Ano;

Pagamento de Esc.: 12.000\$00 à Escola Secundária de Odivelas pela cedência dos serviços de dois funcionários para a Festa de Encerramento do PAMA;



Município de Odivelas

Map

062

Pagamento de Esc.: 95.000\$00 ao Designer Anselmo Silva pelo material de divulgação Passagem de Ano;
Pagamento de Esc.: 150.000\$00 ao Jornal de Notícias pela publicação de anúncio do 1º Prémio de Jornalismo; _____

Pagamento de Esc.: 586.490\$00 à firma A3M, Artes Gráficas, pela Exposição das Bandas – Aniversário do Município; _____

Pagamento de Esc.: 780.000\$00 ao Grupo Electrogéneo pelo aluguer de um grupo electrogéneo;

Pagamento de Esc.: 280.000\$00 à Calber Gráfica pelo fornecimento de postais de Boas Festas da B.M.D.D.; _____

Pagamento de Esc.: 94.150\$00 a Moinho dos Vendavais pelo Beberete do Centro de Artes e Ofícios;

Pagamento de Esc.: 148.000\$00 à firma GIR – Gabinete Impressor, Lda., pelos cartazes para a Exposição Centro de Artes e Ofícios no âmbito do 1º Aniversário do Município; _____

Pagamento de Esc.: 115.000\$00 à firma GIR – Gabinete Impressor, Lda., pelos folhetos para a Exposição no Centro de Artes e Ofícios no âmbito do 1º Aniversário do Município; _____

Pagamento de Esc.: 110.000\$00 a Carfatrans pelo transporte de talha dourada e azulejos municipais;

Pagamento de Esc.: 100.000\$00 a Loures Magazine pela publicidade da Passagem de Ano; _____

Pagamento de Esc.: 34.500\$00 a Minifoto Estúdio pelas ampliações de fotografias para a exposição da Maratona Fotográfica; _____

Pagamento de Esc.: 100.310\$00 a Minifoto Estúdio pelo 1º Prémio da I Maratona Fotográfica; _____

Pagamento de Esc.: 50.500\$00 a Minifoto Estúdio pelo 2º Prémio da I Maratona Fotográfica; _____

Pagamento de Esc.: 26.000\$00 a Minifoto Estúdio pelo 3º Prémio da I Maratona Fotográfica; _____

Pagamento de Esc.: 114.576\$00 ao Jornal "A Bola" pela publicidade da Passagem de Ano; _____

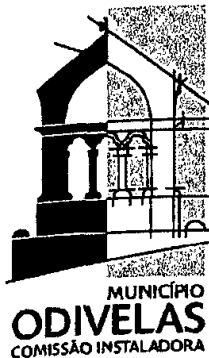
Pagamento de Esc.: 40.000\$00 ao Jornal "Nova Odivelas" pela publicidade de Passagem de Ano;

Pagamento de Esc.: 884.000\$00 a Gestibrinde pelo material promocional da Divisão de Desporto;

Pagamento de Esc.: 608.400\$00 a Champagne ou Soda pelo Catering da Festa de Natal das Colectividades; _____

Pagamento de Esc.: 75.000\$00 à empresa Radical Skate Clube pela montagem de rampas de skate para o Dia do Município. _____

Pelo Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento através da informação 1/VFP/00 de 10.01.00 dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências na área do DOM e da DA, que seguidamente se transcreve: _____



INFORMAÇÃO: _____

DOM _____

Data do despacho: 03.01.2000 _____

Autorizar a adjudicação da elaboração do projecto de arquitectura da 2ª fase da Escola Básica do 1º Ciclo Nº 3 – Casal Novo, freguesia de Caneças, no valor de 2.400.000\$00 S/IVA, nos termos da inf. 36/OS/99 de 22.12.99. _____

Data do despacho: 03.01.2000 _____

Autorizar a adjudicação da elaboração do projecto de arquitectura da 2ª fase da Escola Básica do 1º Ciclo Nº 4, freguesia da Ramada, no valor de 2.450.000\$00 S/IVA, nos termos da inf. 35/OS/99 de 22.12.99. _____

Data do despacho: 04.01.2000 _____

Autorizar o pagamento da factura no valor de 233.810\$00, referente a pequenas obras efectuadas nas instalações do DAMB, conforme Inf. 260/LJ/99 de 29.12.99. _____

Data do despacho: 04.01.2000 _____

Autorizar o pagamento da factura no valor de 37.055\$00, referente à aquisição de uma máquina de encadernar, conforme Inf. 01/EB/00 de 03.01.00. _____

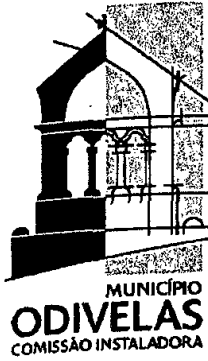
DA _____

Data do despacho: 04.01.2000 _____

Autorizar a adjudicação da execução da "Zona Verde junto ao Parque de Estacionamento", na freguesia da Ramada, no valor de 2.192.942\$00 S/IVA, nos termos da inf. 08/TR/00 de 03.01.00. _____

Data do despacho: 04.01.2000 _____

Autorizar a adjudicação da execução do "Jardim dos Castanheiros", freguesia de Caneças, no valor de 2.368.768\$00 S/IVA, nos termos da inf. 07/TR/00 de 03.01.00. _____



Handwritten signature

Data do despacho: 05.01.2000 -----
Autorizar a anulação do procedimento por consulta prévia para a execução da empreitada do "Espaço Verde junto à Quinta da Quintinha / Rock Garden", freguesia da Póvoa de Stº Adrião, e autorizar o lançamento de concurso para a mesma empreitada, proposta através da Inf. 01/TR/00 de 03.01.00. -----

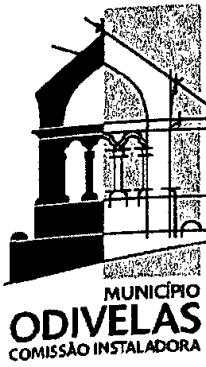
Data do despacho: 05.01.2000 -----
Autorizar a anulação do procedimento por consulta prévia para a execução da empreitada dos "Espaços Verdes Circundantes à Rua de S. José", freguesia da Póvoa de Stº Adrião, e autorizar o lançamento de concurso para a mesma empreitada, proposta através da Inf. 02/TR/00 de 03.01.00. -----

Data do despacho: 05.01.2000 -----
Autorizar a anulação do procedimento por consulta prévia para a execução da empreitada do "Jardim do Baeta", freguesia de Caneças, e autorizar o lançamento de concurso para a mesma empreitada, proposta através da Inf. 03/TR/00 de 03.01.00. -----

Data do despacho: 05.01.2000 -----
Autorizar a anulação do procedimento por consulta prévia para a execução da empreitada "Espaços Verdes", freguesia do Olival de Basto, e autorizar o lançamento de concurso para a mesma empreitada, proposta através da Inf. 04/TR/00 de 03.01.00. -----

Data do despacho: 05.01.2000 -----
Autorizar a anulação do procedimento por consulta prévia para a execução da empreitada da "Zona Verde das Escolas EB 2,3 e Secundária", na freguesia da Ramada, e autorizar o lançamento de concurso para a mesma empreitada, proposta através da Inf. 05/TR/00 de 03.01.00. -----

Data do despacho: 05.01.2000 -----
Autorizar a anulação do procedimento por consulta prévia para a aquisição de uma estufa para os Viveiros Municipais, e autorizar o lançamento de concurso para a mesma aquisição proposta através da Inf. 09/TR/00 de 03.01.00. -----



Município de Odivelas

065

Data do despacho: 05.01.2000

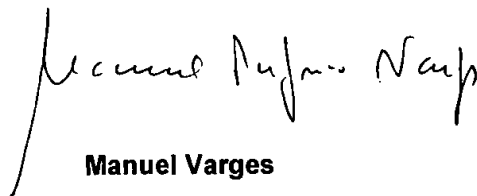
Autorizar a anulação do procedimento por consulta prévia para aquisição de um tractor e de um limpabermas para os Viveiros Municipais, e autorizar o lançamento de concurso para a mesma aquisição, proposta através da informação 10/TR/00 de 03.01.00.

Data do despacho: 05.01.2000

Autorizar a anulação de procedimento por consulta prévia para a execução da empreitada do "Jardim da Praceta dos Marinheiros", na freguesia da Pontinha, e autorizar o lançamento de concurso para a mesma empreitada, proposta através da Inf. 06/TR/00 e 11/TR/00 de 03.01.00, respectivamente.

Eram dezoito horas e cinquenta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes na Ordem do Dia, e, bem assim dos que foram posteriormente admitidos, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos.

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora


Manuel Vargas

A Secretária:

